

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 600

Quinta-feira - 22 de Setembro de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 11	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 18	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo ..... 24	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES ..... 2	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 24	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy ..... 53
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 3	Guarapari ..... 25	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa
Águia Branca	Ibiraçu ..... 28	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha ..... 54
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado ..... 59
Alto Rio Novo ..... 5	Irupi	São Mateus
Anchieta ..... 5	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 59
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 61
Aracruz ..... 7	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 63
	Jerônimo Monteiro	Viana ..... 63
	João Neiva ..... 53	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

### RESOLUÇÃO RETROATIVA - 069/2016

Publicação Nº 60861

### RESOLUÇÃO Nº 069 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES.

O Diretor Executivo do CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como pregoeiros do CISABES os Senhores **Dinomar Corrêa Filho** – CPF 837.711.826-20, servidor do SAAE de Aimorés/MG e **Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi** – CPF 797.975.557-04 servidora do SANEAR de Colatina, sem qualquer ônus adicional para as autarquias e/ou para o Consórcio.

Parágrafo Único – As designações dos servidores referidos no *caput* dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

I – **Wesley Prando dos Santos** - CPF 130.428.867-60, Assessor Especial II do CISABES.

III – **Débora da Rocha Mello** – CPF 144.387.317-98, atual Assessora Especial II do CISABES.

Parágrafo único – A designação dos servidores referidos no *caput* deste artigo, incisos I e II, dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 12 de setembro de 2016.

**FÁBIO HELL ANDRADE**

Diretor Executivo do CISABES

### RESOLUÇÃO RETROATIVA - 070/2016

Publicação Nº 60862

### RESOLUÇÃO Nº 70 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Licitação.

O Diretor Executivo do CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para os fins do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE - **Dinomar** Côrrea Filho – CPF 837.711.826-20, servidor do SAAE de Aimorés/MG;

II – MEMBRO - **Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi** – CPF 797.975.557-04 servidora do SANEAR de Colatina/ES;

III- MEMBRO - **Wesley Prando dos Santos** - CPF 130.428.867-60, Assessor Especial II do CISABES.

IV – MEMBRO - **Débora da Rocha Mello** – CPF 144.387.317-98, atual Assessora Especial II do CISABES.

Parágrafo único – As designações dos servidores referidos no *caput* deste artigo dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização dos processos licitatórios, inclusive fase preparatória, não configurando cessão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 12 de setembro de 2016.

**FÁBIO HELL ANDRADE**

Diretor Executivo do CISABES

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2016

Publicação Nº 60922

Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 052/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia **10 de outubro de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote**, objetivando a **aquisição de materiais médico hospitalar (alcool, atadura, agulha e outros)** para atender a Unidade de Saúde "Hilton Lopes Vieira", Unidade de Saúde "Francisco Xavier de Azeredo Filho", Unidades de Saúde do interior, Estratégia Saúde da Família, Vigilâncias, Centro Municipal de Promoção a Saúde e Centro de Reabilitação Física, através da Secretaria de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 21 de setembro de 2016.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira Oficial

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 054-2016

Publicação Nº 60918

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 3655/2016, protocolizado sob o nº 008098/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ISEMENE CORREA DUARTE – ME** no valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil e seissentos e quarenta reais), para despesa com aquisição de uma rede de proteção em polietileno e malha para atende a Escola Municipal Gumercino Lacerda, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 09.01.12.361.0020.2.062.339039 00000.11070000 – Recurso do FNDE

Afonso Cláudio, ES, 21 de setembro de 2016.

Gilda do R. Zanelato Belizário

Secretária Mun. de Educação

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 054/2016, constante do Processo nº 008098/2016, para realizar a Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 21 de setembro de 2016

**Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2016

Publicação Nº 60893

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 328/2016, protocolizado sob o 006989/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PETROCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para despesas com aquisição de 01 (um) Armário em aço duas portas para atender a Procuradoria Geral, através da Secretaria Municipal de Administração.

Afonso Cláudio, ES, 16 de agosto de 2016.

Fabio de Souza Gomes

Secretária Municipal de Administração

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 046/2016, constante do Processo nº 006989/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentaria : 07.01.04.122.0012.1.013.44905 200000.10000000- Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 16 de agosto de 2016

**Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016**

Publicação Nº 60898

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, Solicitação de Compra nº 323/2016, protocolizado sob o nº 006956/2016, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **RAQUEL MOURA DA CRUZ PAIVA**, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para despesa com aquisição de prateleiras para arquivo da Secretaria, proporcionando organização no gerenciamento dos processos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Afonso Cláudio, ES, 21 de setembro de 2016.

**Libiana Davel Muniz**

Secretária Municipal de Infra -Estrutura

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 053/2016, constante do Processo nº 006956/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentaria: 04.01.04.122.0012.1.006.449052  
00000.10000000 - Recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 21 de setembro de 2016.

**Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

**ERRATA**

Publicação Nº 60906

**Errata**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016 – FMS CELERADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO POR INTERMEDIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTA MUNICÍPIO** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 15 de agosto de 2016

**Onde se Lê:**

13 de Agosto de 2016

**LEIA-SE:**

12 de Agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio – ES 21 de setembro de 2016.

**TERMO ADITIVO Nº 005 REFERENTE AO CONTRATO 061-2014**

Publicação Nº 60864

**TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000061/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000061/2014, de acordo com Ofício nº 025/2016, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, protocolizado sob o nº 007060/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 687.980.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 572.976/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 8.073,21 (oito mil e setenta e três reais e vinte e um centavos) o que corresponde a 1,38% do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 17 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

**WILSON BERGER COSTA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**

**SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### PPRP 055/2016- PICOLÉS E SORVETES

Publicação Nº 60943

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 002780/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 055/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de picolés e sorvetes. Entrega e abertura dos envelopes será o dia 05/10/2016 a partir das 09h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00min. às 18h00min., de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone (27) 3746-1744. 21/09/2016.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL

### PPRP 056/2016 - MÁQUINA ESCAVADEIRA

Publicação Nº 60944

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 002560/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 056/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquina hidráulica de esteira, com potência mínima de 90HP. Entrega e abertura dos envelopes será o dia 05/10/2016 a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00min. às 18h00min., de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone (27) 3746-1744. 21/09/2016.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL

# Anchieta

## PREFEITURA

### CINCO PUBLICAÇÕES

Publicação Nº 60967

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA TECFORT CONSTRUTORA LTDA ME.

Objeto: Prorrogando sua vigencia por mais 12 (doze) meses.

Processo: 9710/2016

#### Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2014

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: APUP – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI.

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses.

Valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Processo: 9713/2016

#### Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA ROFFES TECNOLOGIA LTDA-ME.

Objeto: Prorrogando sua vigencia por mais 05 (cinco) meses.

O Município d Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço, importância de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Processo: 9698/2016

#### Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: JULIO CESAR SIMÕES PREZOTTI

Objeto: Prorrogando sua vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

O valor Global do Presente Termo Aditivo é de R\$ 113.752,56 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Processo: 9682/2016

#### Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA SP ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Processo: 16216/2016

#### Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

### ERRATA

Publicação Nº 60963

### ERRATA

Na Publicação realizada dia 17 de maio de 2016, Protocolo 48156.

Onde se lê: Prorrogando sua vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias..

Leia – se: Prorrogando sua vigência e execução por mais 150 (cento e cinquenta).

Processo: 6427/2016

#### MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Prefeito de Anchieta

### RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 60958

### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a ata, acordo e resolução nº 046/2016(Outotec) de 27 de Julho de 2016, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**) conforme segue:

I – Onde se lê: nos autos as fls. 18/20. Lê-se: nos autos as fls 18/21.

II - Se lê: acompanhado na integra o voto do (a) relator (a) e decidido pelo deferimento do pedido, lê-se: acompanhado na integra o voto do (a) relator (a) e decidido pelo indeferimento do pedido.

**Art. 2º** - O presente Termo de Retificação, entra em vigor a partir de sua Publicação.

Anchieta-ES, 24 de Agosto de 2016.

#### AMARILDO CEZAR GONÇALVES

PRESIDENTE

### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a ata, nº 047/2016 de 24 de agosto de 2016, (Arcadis Logos S.A) do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**) conforme segue:

I – Onde se lê: A empresa Arcadis Logos S.A., caso queira no prazo de 20 dias, após a publicação da resolução (diário da AMUNES [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)) , poderá oferecer recurso em instancia especial para o Secretário de Fazenda ou pagar o debito. Caso a empresa entenda pelo pagamento do tributo, poderá gerar a guia através do sistema no site da Prefeitura Municipal ou solicitar via e-mail [anchietaissqn@gmail.com](mailto:anchietaissqn@gmail.com) (Cristiano/Aquiles).

II - Se lê: A empresa Arcadis Logos S.A., no prazo de 20 dias, após a publicação da resolução (diário da AMUNES [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)) , deverá efetuar o pagamento do débito tributário, para tanto poderá gerar a guia através do sistema no site da Prefeitura Municipal ou solicitar via e-mail [anchietaissqn@gmail.com](mailto:anchietaissqn@gmail.com) (Cristiano/Aquiles).

**Art. 2º** - O presente Termo de Retificação, entra em vigor a partir de sua Publicação.

Anchieta-ES, 15 de Setembro de 2016.

#### AMARILDO CEZAR GONÇALVES

PRESIDENTE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Publicação Nº 60956

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Chamada Pública nº 003/2016****Processo nº 11473/2016**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Chamada Pública, nomeada através do Decreto 5028/2015, para atendimento à Lei Federal 11.947/2009, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado obtido no processo em epígrafe.

**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais formados pelos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais organizados em cooperativas e associações que possuem DAP jurídica, que serão utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à Lei 11.947, de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD 026, de 17 de junho de 2013 e pela Lei nº8666, de 21 de junho de 1993. Sendo assim segue abaixo os itens e seus ganhadores: Item 01: Abacaxi – Manoel Ribeiro Brandão (Aprobana) – R\$11.934,00 (Onze Mil e novecentos e trinta e quatro reais); Item 02: Feijão – Valci Dias da Silva (Aprobana) – R\$18.000,00 (Dezoito mil); Item 03: Salsinha – Moacyr Rigoni Salarolli (Aprobana) – R\$3.150,60 (Três mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos); Item 04: Abóbora Jacaré – Aldemir Marques Brandão (Cafsul) – R\$1.743,00

(Hum mil e setecentos e quarenta e três reais); Item 05: Banana da Prata – Ozireni Rigoni Salarolli (Aprobana) – R\$2.507,40 (Dois mil e quinhentos e sete reais e quarenta centavos). E Marcelo Salarolli (Aprobana) – R\$13.014,60

( Treze mil e quatorze reais) ; Item 06: Coentro – Moacyr Rigoti (Aprobana) – R\$2.478,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais); Item 07: Macarrão caseiro – Guilherme Antonio Barcelos (Cafsul) – R\$6.291,00 (Seis mil e duzentos e noventa e um reais);

Item 8: Cebolinha – Moacyr Rigoti (Cafsul) – 3.150,60 (Três mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos); Item 9: Biscoito Polvilho com Fubá – Guilherme Antonio Barcelos (Cafsul) - R\$10.782,00 (Dez mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Item 10: Leite UHT – Deserto

Item 11: Biscoito Polvilho com Coco – Alair José Mezadri (Aprobana) – R\$17.982,00 (Dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais);

Sendo assim, totaliza o valor da chamada publica em R\$91.033,20 (Noventa e um mil e trinta e três reais e vinte centavos).

Ficam os grupos formais vencedores convocados a comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta/ ES para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste termo, bem como apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação expirado.

**Anchieta, 21 de Setembro de 2016.**

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**

**Prefeito Municipal**

## Aracruz

### PREFEITURA

#### **1º TERMO DO ADITIVO DO CONVENIO Nº 35/2015-FHMSC**

Publicação Nº 60936

#### **1º TERMO DO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/2015**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO TENDO COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento as alterações dos valores previstos no programa orçamentário estipulado na **cláusula sexta** -dos recursos financeiros do convênio originário nº **035/2015**.

**cláusula segunda** – das alterações

**2.1** alteração do tópico **6.1** do convênio originário nº **035/2015** para a seguinte redação: "6.1- o valor estimado para a execução do convênio **035/2015** importará em **R\$ 23.327.246,42**

**2.2** alteração do tópico **6.2.4** do convenio originário nº **35/2015** para a seguinte redação:"**6.2.4** o valor anual

integral do incentivo municipal ao serviço de pronto atendimento será de R\$ **7.374.910,80** (sete milhões,trezentos e setenta e quatro mil,novecentos e dez reais,oitenta centavos.) em parcelas duodecimais no valor de R\$ 614.575,90 ( seiscentos e quatorze mil,quinhentos e setenta e cinco reais,noventa centavos.) repassados até o 10º dia útil.

**2.3** alteração do tópico **6.3.2** do convênio originário nº **35/2015** para seguinte redação: materiais especiais ( órtese e prótese) ortopédicos,não contemplados na tabela SUS,serão repassados a conveniente, a posterior ( pós -produção aprovação do procedimento) após análise pela auditoria da SEMSA do prontuário médico do paciente e apresentação da nota fiscal do material utilizado. este componente terá um teto máximo anual de **84.000,00** ( oitenta e quatro mil reais).

Aracruz/ES, 14 de Setembro de 2016.

**Anderson de Paula Santos Pereira**

Secretário Municipal de Saúde

**2º TERMO ADITIVO PROCESSO 855/2015 - VIAÇÃO ÁGUA BRANCA**

Publicação Nº 60950

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2015**

PROCESSO Nº 855/2015

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES**CONTRATADA:** VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A

**OBJETO:** Tem por finalidade o acréscimo de valor **R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor global do Contrato originário, podendo o contrato ser rescindido antecipadamente, de acordo com a conveniência e o interesse da Administração.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 24/08/2016

Aracruz-ES, 21 de setembro de 2016.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

**DECRETO Nº 31660**

Publicação Nº 60939

DECRETO Nº 31.660, DE 20/09/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado interinamente, o Servidor EDUARDO RAMOS LOUREIRO, Matrícula nº 20.783, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Aracruz - SEMFI, Padrão S/R, no período de 20/09/2016 a 04/10/2016, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31661**

Publicação Nº 60937

DECRETO Nº 31.661, DE 20/09/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, N.º 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no período, nas funções, carga horária e respectivos salários, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015, conforme Memorando GRH nº 1627/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data respectiva de cada profissional constante no Quadro de Contratação anexo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO****QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
14ª	ANDREA DE JESUS MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/09/2016 A 22/09/2017	40H	R\$ 1.043,28
56ª	ALICIO ANTUNES CORREIA	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	23/09/2016 A 22/09/2017	44H	R\$ 1.078,93

**DECRETO Nº 31662**

Publicação Nº 60938

DECRETO Nº 31.662, DE 20/09/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.



DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da estagiária abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
BETANIA PASOLINI SILVA	26.698	SEMAD	05/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4082

Publicação Nº 60941

LEI Nº 4.082, DE 20/09/2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o §1º do Art. 34 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 34 (...)

*"§1º Os Conselhos Tutelares de todas as regionais funcionarão diariamente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, com plantões noturnos, em lugar de fácil acesso ao público, fornecido e mantido pelo Executivo Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, mantendo os plantões noturnos para os finais de semana e feriados, por meio de escalas de revezamento, a serem definidas no regimento interno e funcional. A disponibilidade de atendimento do Conselho Tutelar é de tempo integral."*

**Art. 2º** Renumerar e alterar-se o §3º do art. 35 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art.35 (...)

*"§2º O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do processo de escolha subsequente nos Conselhos Tutelares de Aracruz."*

**Art. 3º** Exclui o art. 36 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015.

**Art. 4º** Altera o Inciso III, alínea "g" do art. 38 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 38 (...)

#### III - (...)

*"g) Estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da escala de revezamento que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares e de sua carga horária administrativa."*

**Art. 5º** Altera o caput do art. 39 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 39. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (Dez) pretendentes devidamente habilitados no município de Aracruz."*

**Art. 6º** Exclui o §4º do art. 41 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015.

**Art. 7º** Exclui o Inciso XIII do art. 45 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015.

**Art. 8º** Renumerar-se o art. 50 da Lei Municipal nº 4.007, de 02 de Dezembro de 2015, inserido imediatamente após o art. 46, que passará a vigorar como art. 46-A da citada lei, permanecendo inalterada a redação do 'caput' e incisos do dispositivo.

**Art. 9º** Altera o caput do art. 48 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 48. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive."*

**Art. 10.** Altera o art. 57 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 57. A aplicação das penalidades de suspensão e destituição de função serão precedidas de sindicância e procedimento administrativo disciplinar, regulado este último pelas previsões contidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz. Para todas as situações de afastamento ou cassação de mandato é assegurada a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e à ampla defesa."*

**Art. 11.** Altera o art. 61 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 61.** A sindicância não ficará adstrita ao rito determinado para o processo administrativo disciplinar, constituindo-se em averiguação que, concluída, servirá de fundamento para a imediata aplicação da pena ou nos casos de conduta a que se atribui a suspensão ou destituição da função para a instauração do processo administrativo disciplinar, observado em qualquer das hipóteses o disposto desta lei."

**Art. 12.** Exclui o §1º do art. 81 da Lei Municipal nº 4.007 de 02 de Dezembro de 2015.

**Art. 13.** Altera-se o art. 52 da Lei Municipal nº 4.007, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 52.** A advertência será aplicada, por escrito, nos casos de violação dos deveres previstos no art. 44, incisos IV, V, XII, XIII, e de inobservância do dever funcional previsto no art. 47 desta lei, bem como de outras leis, regulamentos e normas internas, desde que não implique imposição de penalidade mais grave."

**Art. 14.** Altera-se o art. 53 da Lei Municipal nº 4.007, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 53.** A suspensão do exercício da função será aplicada no caso de violação ao previsto no art. 45, inciso VI desta lei, bem como de reincidência das vedações punidas com advertência, não podendo exceder a 90 (noventa) dias, e implicarão a suspensão da remuneração e direitos do cargo."

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13958**

Publicação Nº 60940

PORTARIA Nº 13.958, DE 20/09/2016.

CONCEDER O GOZO DE FÉRIAS PARA SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o período de 20/09/2016 a 04/10/2016 de gozo de férias ao Servidor GERALDO MAGELA RAMOS, Matrícula 20784, Secretário de Finanças do Município de Aracruz, homologado através da Portaria nº 13.595/2016 e interrompido pela Portaria nº 13.657/2016, referente ao período aquisitivo janeiro/2015 a janeiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONT. 158/2016**

Publicação Nº 60948

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2016**

**Processo nº** 9.300/2016.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Transportes e Serviços Urbanos.

**Contratada:** ANTONIO MARCOS GUIMARAES GINELLI EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de grande porte, vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no município de Aracruz/ES, ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário e alimentação.

**Valor:** 3.1 – O Contratante pagará à Contratada pela prestação de serviços, descrita na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensal.

**Prazo:** 5.1. Os serviços terão início num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Suprimentos – SEMSU, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado e acolhido pela Contratante, observando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93

**5.1.1.** Os serviços deverão ser prestados num período de 12 (doze) meses em todo o Município de Aracruz, com vigência contada a partir da emissão da Ordem de Serviços, distribuídos nos distritos e bairros, priorizando as vias de maior fluxo de veículos, praias e locais de grandes concentrações de pessoas, conforme detalhadamente exposto no Termo de Referência (Anexo II) do Edital Pregão Eletrônico 098/2016, realizando vistorias rotineiras principalmente nos locais de alto risco.

**5.1.2.** O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado no interesse e conveniência da Administração, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, consolidada.

**Data da assinatura:** 20/09/2016.

Aracruz/ES, 21 de setembro de 2016.

**Jaime Borlini Junior**

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****CONTRATO Nº 52/2016**

Publicação Nº 60577

RESUMO DO CONTRATO Nº 52/2016- PROCESSO Nº 104/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Matix Construtora LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços referentes às obras de Construção de ligações domiciliares de esgoto na localidade de Santa Marta - Barra do Sahy - Aracruz/ES

Valor global: R\$ 44.521,76

Vigência de execução: 30 dias Vigência do contrato: até 14/11/2016

Dotação Orçamentária: 002001.1751200021.007.4490510000. 20000000

**Jader Mutzig Bruna**

Diretor Geral Interino do SAAE

**Castelo****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2016**

Publicação Nº 60908

**ADITIVO CONTRATUAL****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2016 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA EJC SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME PARA A SERVIÇO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÓ-INFANCIA), LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTELO - ES.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferraço Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EJC SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.726/0001-30, com sede à Rua Moura, 348, Térreo 1, Bairro Centro, Município de Castelo., Estado do Espírito Santo, representada pelos Srs **João Carlos Barbosa Pio**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua José Alves Rangel, 251, Bairro São Miguel, CASTELO-ES, inscrito no CPF sob o nº 009.240.737-30, referente a **Tomada de Preço nº 002/2016**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de obra, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 221/2016, mediante as condições adiante pactuadas:**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acréscimo do valor de R\$ 87.983,74 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) ao valor original, constante na Cláusula Terceira do contrato original, tudo conforme planilha anexa ao processo administrativo nº 010881/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Obras.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070011236500211.020	44905100000	135	Royalties do Petróleo Estadual

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 20 de Setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 295/2016**  
Publicação Nº 60902

**ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2016 CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA PILLARIS INCORPORADORA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE ARACUÍ E ABERTURA DE RUA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTELO – ES**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferraço Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PILLARIS INCORPORADORA LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.923.241/0001-99, com sede na Av. Beira Rio, nº 181, Loja 01, Centro, Venda Nova do Imigrante - ES, representada pela Srª **MARCELA COLODETTI COCO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua João Paulo II, nº 114, apt 204, Edifício ângelo Minete, bairro Vila Betânea, Venda nova do Imigrante – ES, inscrita no CPF sob o nº 106.022.547-60, referente a **Tomada de Preço nº 005/2016**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de obra, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 295/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 42.065,76 (Quarenta e Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimo conforme planilha anexa ao processo administrativo nº 0010553/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0140010412200012.303	44905100000	680	SEMOB – Royalties do Petróleo Estadual

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 19 de Setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2015**  
Publicação Nº 60903

**ADITIVO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PILLARIS INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 989.018.347-15, portador da Cédula de Identidade nº. 778.956.SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº. 388, aptº. 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PILLARIS INCORPORADORA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.923.241/0001-99, com sede na Rua Av. Beira Rio, nº 181, loja 01, Bairro Centro, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. Nº 29.375-000, representada pelos sócios **MARCELA COLODETTI CÔCO ESPILARIS**, brasileira, solteira, empresária, residente à João Paulo II, nº 114, Aptº 204, Bairro Vila Betânea, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. Nº 29.375-000, inscrita no CPF nº 106.022.547-60 e Carteira de Identidade nº 2.000.956 SPTC/ES, referente a **Tomada de Preço nº 003/2015**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 231/2015, mediante as condições adiante pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acréscimo do valor de R\$ 28.413,37 (Vinte e Oito Mil Reais Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos) ao valor original, constante na Cláusula Terceira do contrato original, tudo conforme planilha anexa ao processo administrativo nº 010320/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.



Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070051236800232.035	4490300000	151	Recursos do FNDE

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos Termos aditivos.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 20 de Setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO 046**

Publicação Nº 60896

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### **Pregão Presencial Nº 046/16**

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades de diversos setores da SEMSA-FMS, emenda parlamentar, por intermédio da proposta SISPAG nº 14.830.853000/1140-03 e aprovada pela Portaria MS nº 3.134/2013

**Data de abertura:** 05/10/16

**Horário:** 07:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 21/09/16

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

#### **DECRETO 15.057**

Publicação Nº 60909

#### **DECRETO Nº 15.057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

#### **PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR LEONARDO PIASSI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 010546/2016, de 01 de setembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art.1º Fica prorrogada a Licença sem Vencimentos, concedida através do Decreto nº 14.185, de 20 de outubro de 2015, e prorrogada através do Decreto nº 14.496/2016, de 09 de março de 2016, ao Servidor Público Municipal, Sr. LEONARDO PIASSI, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral - SPM, nomeado através do Decreto nº 9.077 de 17 de maio de 2010, a contar de 29 de agosto de 2016.**

**Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 01 (hum) ano, a contar de 29 de agosto de 2016.**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

#### **DECRETO 15.058**

Publicação Nº 60910

#### **DECRETO Nº 15.058, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

#### **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR RODRIGO GOMES GORSANI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 010594/2016, de 01 de setembro de 2016;

#### **DECRETA:**



**Art.1º** Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, Sr. RODRIGO GOMES GORSANI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Administrativos, nomeado através do Decreto nº 11.110/2012, de 16 de julho de 2012, a partir de 19 de setembro de 2016.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos no período de 19 de setembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de setembro de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**LEI 3.699**

Publicação Nº 60911

**LEI Nº 3.699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

Cria a obrigatoriedade de construção de sistema de fossa séptica nas residências a serem construídas na zona rural e na zona de expansão urbana onde não há rede de esgoto da Concessionária Estadual-Cesan.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica instituído a obrigatoriedade de construção de fossa séptica para tratamento de esgoto dos sanitários, das residências que serão construídas na zona rural ou na zona de expansão urbana onde não há rede de esgoto da Cesan, a partir da publicação desta lei.

**Art. 2º** As residências que serão construídas deverão possuir esgoto da privada separado do restante do esgoto da residência (lavatório, chuveiro, pia, tanque...). O esgoto da privada deverá ser encaminhado para tratamento no sistema de fossa séptica. O restante do esgoto doméstico deverá ser encaminhado para um sumidouro no solo com filtro de brita e areia.

**Art. 3º** As residências já construídas na zona rural, que não possuem sistema de fossa séptica, deverão buscar adequação ambiental em parceria com a Prefeitura, ou outras instituições públicas ou privadas para que evolua, com o passar do tempo, a área de esgoto tratado na zona rural do município.

**Art. 4º** Caberá ao Município regulamentar, por meio de decreto, a abrangência e a aplicabilidade desta lei.

**Art. 5º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Castelo criar programa de fomento para a distribuição de fossas sépticas, bem como, buscar parceria pública ou privada para implementação deste projeto.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 21 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI 3.700**

Publicação Nº 60912

**LEI Nº 3.700, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

Obriga as empresas organizadoras de eventos a responsabilizarem-se pelos serviços de limpeza das vias e áreas públicas situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados no âmbito do Município de Castelo e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** As empresas organizadoras de eventos ficam obrigadas a custear os serviços de limpeza, como coleta de resíduos, varrição e lavagem, efetuados nas vias e áreas públicas situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados no âmbito do Município de Castelo.

**Parágrafo único:** O prazo para execução da limpeza será de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º** As empresas organizadoras de eventos que descumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades:

**I - primeira infração:** multa diária de R\$ 750,00, limitada a até 10(dez) dias – multa;

**II - segunda infração:** além da multa prevista no inciso I, impedimento para a concessão de licença para realização de outro evento no âmbito do município de Castelo, pelo prazo de 06 (seis) meses

**Parágrafo único:** Será observado, para fins de notificação, tramitação e forma de aplicação de penali-

**dades, o disposto no Código de Posturas e de Saúde Pública do Município de Castelo – Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998.**

**Art. 3º** Caberá ao Município regulamentar, por meio de decreto, a abrangência e a extensão das vias e áreas públicas objetos de limpeza, os valores cobrados pelos serviços, a destinação dos recursos arrecadados, a responsabilidade pela fiscalização e outros aspectos para a fiel execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, ES, 21 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 3.692**

Publicação Nº 60925

**PORTARIA Nº 3.962, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUANA CARETA PARIZ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 011098/2016, de 21 de setembro de 2016;

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **LUANA CARETA PARIZ** por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2016.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**PORTARIA 3.694**

Publicação Nº 60921

**PORTARIA Nº 3.964, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ALTERA PORTARIA QUE DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 014645/2015, de 28 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar uma Comissão para proceder a avaliação do Imóvel na localidade de Cava Roxa, Castelo, ES, com aproximadamente 15.000 m<sup>2</sup>, conforme croquis em anexo no processo, composta dos seguintes membros:

- I. **GUILHERME XAVIER ROCHA**
- II. **IAÇANÃ NICOLI ROSA**
- III. **PETTERSON GAZOLA TESSARO**
- IV. **EDNELSON FIM**

**ART. 2º** **COMPETE A COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DE GUILHERME XAVIER ROCHA, OFERECER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO JÁ MENCIONADA.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 3.957**

Publicação Nº 60913

**PORTARIA Nº 3.957, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA PINHEIRO VARGAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 010560/2016, de 01 de setembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup> **PRISCILA PINHEIRO VARGAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Artista Plástico, nomeada através do Decreto 8.251/2009, de 05 de maio de 2009, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

### **PORTARIA 3.958**

Publicação Nº 60914

**PORTARIA Nº 3.958, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROMÁRIO SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 010656/2016, de 02 de setembro de 2016.

### **RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **ROMÁRIO SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto 7.726/2008, de 05 de setembro de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

### **PORTARIA 3.959**

Publicação Nº 60915

**PORTARIA Nº 3.959, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 010654/2016, de 02 de setembro de 2016.

### **RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto 7.560/2008, de 17 de julho de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

### **PORTARIA 3.960**

Publicação Nº 60916

**PORTARIA Nº 3.960, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO VIDAL ALVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 010549/2016, de 01 de setembro de 2016.

### **RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 16 a 30 de setembro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO VIDAL ALVES**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto 7.281/2008, de 01 de julho de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos 16 de setembro de 2016.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

**PORTARIA 3.961**

Publicação Nº 60923

**PORTARIA Nº 3.961, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CREONE VENÂNCIO DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 010655/2016, de 02 de setembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **CREONE VENÂNCIO DA SILVA ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto 7.281/2008, de 01 de julho de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de setembro de 2016.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

**PORTARIA SEMOB Nº 019/2016**

Publicação Nº 60892

**PORTARIA Nº. 019/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Mário Pupim Júnior**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-RJ 2010143725/D e o Servidor **André Sasso Filho**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-MG - 172037/D para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço para execução de 112 Unidades habitacionais de Interesse Social, Loteamento Cava Roxa, neste Município de Castelo - ES., objeto do **Contrato nº. 324/2016 - T.P. nº. 006/2016**, celebrado com a empresa **NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei, efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

**Art. 2º** - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

**Art. 3º** - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras, 21 de Julho de 2016.

**Caetano Zoboli**

**Secretário Municipal de Obras**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 041/2016 FMS**  
Publicação Nº 60905**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 041/16**

- **SCLAN MALHAS LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais)**

Castelo-ES, 21/09/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**RESULTADO PP 044/16 FMS**  
Publicação Nº 60859**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 044/16**

- **ESTELAR MERCANTILISMO E LOGÍSTICA LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME-MEE nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) e I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO no lote 1 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Castelo-ES, 21/09/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**Colatina****PREFEITURA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 098-2016**  
Publicação Nº 60945**PREGÃO PRESENCIAL****N.º 98/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 10/10/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 98/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção e equipamento agrícola.

Edital pelo site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

**LEI 6.356/2016**

Publicação Nº 60951

**LEI Nº 6.356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Declara área de interesse social para fins de Regularização Fundiária e autoriza Auto de Demarcação Urbanística e dá outras providências :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas conforme dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

**Artigo 2º** - Fica declarada área de interesse social para fins de regularização fundiária a área urbana, localizada no Distrito de Boapaba, neste Município, conforme especificado:

*I - Área de terreno urbano medindo 124.713,390 m², 4.496,91 ml, de propriedade do Município de Colatina, conforme Registro Geral Matrícula nº 31.700 – Livro nº 2FG, averbada no Cartório do 1º Ofício de Colatina.*

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal lavrar Auto de Demarcação Urbanística da área especificada no inciso I do artigo 2º da presente Lei.

**Artigo 4º** - Caberá o poder público, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e a infraes-



estrutura básica, previstos no § 6º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Parágrafo Único** - A realização de obras de implantação de infraestrutura básica pelo poder público, bem como sua manutenção pode ser realizada mesmo antes de concluída a Regularização Jurídica das situações dominiais dos lotes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 021339/16**

Publicação Nº 60987

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 021339/2016 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com contratação de serviços de reparo de peças e equipamentos odontológicos, utilizados nos atendimentos dentários, realizados pelas equipes de Saúde Bucal, através Secretaria Municipal de Saúde, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 19/09/2016.

**LEONARDO DEPTULSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO - DEMONST DESP PESSOAL - DETALHADO 1º QUADR 2016**

Publicação Nº 60931

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	360.300,94	374.822,64	360.772,96	352.921,90	353.654,99	303.680,05	366.801,25	624.223,94	373.493,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	4.767.518,52
Pessoal Ativo	320.676,57	335.218,27	321.148,59	313.297,53	311.705,88	424.431,31	324.181,40	576.455,57	331.192,08	326.173,40	323.790,05	327.989,74	4.236.297,39
Pessoal Inativo e Pensionista	39.624,37	39.604,37	39.624,37	39.624,37	41.949,11	79.248,74	42.619,85	47.768,37	42.301,47	39.624,37	39.624,37	39.624,37	531.221,13
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do inciso II do art. 37 da CF)													
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>													
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	360.300,94	374.822,64	360.772,96	352.921,90	353.654,99	303.680,05	366.801,25	624.223,94	373.493,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	4.767.518,52
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.930,52382	22.690,8602	21.597,93522	21.544,67700	20.881,81468	21.325,33672	20.976,51064	27.552,29229	22.036,09741	21.529,66279	22.403,39995	23.042,75318	271.511.809,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	360.300,94	374.822,64	360.772,96	352.921,90	353.654,99	303.680,05	366.801,25	624.223,94	373.493,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	4.767.518,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.855.831,43	1.361.411,16	1.295.876,11	1.292.696,62	1.252.908,88	1.279.521,40	1.258.590,64	1.653.175,54	1.322.201,84	1.291.779,77	1.344.204,00	1.382.565,19	16.290.798,58
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.478,03986	1.293,34060	1.231,08230	1.228,04659	1.190,26344	1.215,54533	1.195,66111	1.570,40066	1.256,09175	1.227,19078	1.276,99380	1.313,43693	15.476,17315
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.400,24829	1.225,77004	1.166,28850	1.163,41256	1.127,61799	1.151,56926	1.132,73128	1.487,82379	1.189,98166	1.162,60179	1.209,78360	1.243,38667	14.661,63772
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL (V) = (V/IV) * 100	1,39	1,65	1,67	1,64	1,69	2,36	1,75	2,27	1,69	1,70	1,62	1,60	1,76

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal. Emissão: 14/09/2016, às 16:01:24.

<p>JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF - 083393087-77</p>	<p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 0140720-1</p>
<p>KLEBER COELHO LOPES DIRETOR GERAL CPF - 894879747-68</p>	<p>THOBÍAS RIBEIRO PESSOA COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CRA/ES 14094</p>

E&L Produções de Software LTDA

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

**RETIFICAÇÃO - DEMONST DESP PESSOAL - SIMPLES 1º QUADR 2016**

Publicação Nº 60932

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2016 - JANEIRO A ABRIL DE 2016**  
 RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") RS 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>4.767.518,52</b>	
Pessoal Ativo	4.236.297,39	
Pessoal Inativos e Pensionista	531.221,13	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.767.518,52</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	271.511.809,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.767.518,52	1,76
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.290.708,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.476.173,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.661.637,72	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 14/09/2016, às 16:03:51

<hr/> JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF - 083393087-77	<hr/> KLEBER COELHO LOPES DIRETOR GERAL CPF - 894879747-68
<hr/> MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 014072/O-1	<hr/> THOBIAS RIBEIRO PESSOA COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CRA/ES 14094

**RGF - DEMONST. DESP PESSOAL - DETALHADO 2º QUADR 2016**

Publicação Nº 60933

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - MAIO A AGOSTO DE 2016 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016		AGO/2016
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	353.654,99	503.680,05	366.801,25	624.223,94	373.093,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	365.913,92	380.885,45	371.902,03	367.738,15	4.808.119,63
Pessoal Ativo	311.705,88	424.431,31	324.218,40	576.455,57	331.192,08	326.173,40	323.790,05	327.989,74	326.289,55	341.261,08	332.277,66	328.191,34	4.273.976,06
Pessoal Inativo e Pensionista	41.949,11	79.248,74	42.582,85	47.768,37	42.901,47	39.624,37	39.624,37	39.624,37	39.624,37	39.624,37	39.624,37	39.546,81	531.143,57
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)									5.522,04	1.028,32			7.450,36
Decorrentes Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração									5.522,04	1.028,32			7.450,36
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Decorrentes de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	353.654,99	503.680,05	366.801,25	624.223,94	373.093,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	360.391,88	378.857,13	371.902,03	367.738,15	4.297.662,27
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	20.881.814,68	21.325.556,72	20.976.510,64	27.552.292,29	22.036.097,41	21.529.668,79	22.403.299,95	23.042.753,18	27.627.199,59	24.183.552,99	22.961.101,38	21.778.417,58	276.298.759,20
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	353.654,99	503.680,05	366.801,25	624.223,94	373.093,55	365.797,77	363.414,42	367.614,11	360.391,88	378.857,13	371.902,03	367.738,15	4.297.662,27
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	1.252.908,88	1.279.521,40	1.258.590,64	1.653.137,54	1.322.501,84	1.291.779,77	1.344.204,00	1.382.565,19	1.657.621,98	1.451.013,18	1.377.666,08	1.306.705,05	16.577.925,55
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	1.190.263,44	1.215.545,33	1.195.661,11	1.570.480,66	1.256.091,75	1.227.190,78	1.276.093,80	1.313.436,93	1.574.750,38	1.378.462,52	1.308.782,78	1.241.369,80	15.749.029,27
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.5º da LRF)</b>	1.127.617,99	1.151.569,26	1.132.731,58	1.487.825,79	1.193.981,66	1.162.601,79	1.209.782,60	1.244.306,67	1.491.868,78	1.365.911,86	1.259.899,47	1.176.034,58	14.920.153,00
<b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(V)=(V/IV)*100</b>	1,69	2,36	1,75	2,27	1,69	1,70	1,62	1,60	1,30	1,57	1,62	1,69	1,74

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal. Emissão: 14/09/2016, às 16:02:15

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF - 083393087-77

KLEBER COELHO LOPES  
DIRETOR GERAL  
CPF - 894879747-68

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
CONTADOR  
CRC - ES 0140720-1

THOBIAS RIBEIRO PESSOA  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO  
CRAIES 14094

**RGF - DEMONSTRATIVO DE DESP.COM PESSOAL - SIMPLES 2º QUADR 2016**

Publicação Nº 60934

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2016 - MAIO A AGOSTO DE 2016**  
 RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") RS 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>4.805.119,63</b>	
Pessoal Ativo	4.273.976,06	
Pessoal Inativos e Pensionista	531.143,57	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>7.450,36</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.450,36	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.797.669,27</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.298.759,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.797.669,27	1,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.577.925,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.749.029,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.920.133,00	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 14/09/2016, às 16:03:15

_____ JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF - 083393087-77	_____ KLEBER COELHO LOPES DIRETOR GERAL CPF - 894879747-68
_____ MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 014072/O-1	_____ THOBIAS RIBEIRO PESSOA COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO CRA/ES 14094



## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 23/2016

Publicação Nº 60952

#### REDESIGNAÇÃO DE DATA P. PRESENCIAL (SRP) 023/2016

Itens Exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e Itens para Ampla Participação

**Objeto:** Aquisição de massa asfáltica CBUQ (asfalto quente) e emulsão asfáltica cm 30.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REDESIGNAÇÃO na data de abertura do P.P (SRP) 023/2016,

para o dia **07 de outubro de 2016**, sendo o protocolo dos envelopes até as **08hs:30min** e abertura as **08hs:-45min** do mesmo dia, motivo alterações no edital. Informações tel. (28) 3547-1599 de 08h às 11h e de 12h30min às 15h30min, endereço: Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conc. do Castelo, ES, e-mail: licitação @conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2016.

**Ana Elena Dalvi Timoteo**

Pregoeira

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### PUBLICAÇÃO CPS Nº 132/2016

Publicação Nº 60907

#### Publicação resumo de Contratos de Prestação de Serviços:

**132/16 / TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP / 14/09/2016 /** Contratação de empresa de ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e projeto, constante no

Pregão nº 000051/2016/ **Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) / **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias / **Fundamentação Legal** – Processo Licitatório Pregão Nº 000051/2016.

Domingos Martins-ES, 22 de Setembro de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO Nº 17, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Publicação Nº 60904

ATO Nº 17, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

*Autoriza a elaboração do Termo de Distrato com a empresa Anderson Frederich - ME.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve:*

Art. 1º Autorizar a elaboração de termo de distrato com a empresa *Anderson Frederich - ME*, cujo objeto é prestação

de serviços na execução de 4.200 (quatro mil e duzentas) cópias reprográficas para atender a demanda desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de setembro de 2016.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****PORTARIA DE PESSOAL Nº 53/2016**

Publicação Nº 60935

PORTARIA DE PESSOAL Nº 53/2016

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA SIMONE CORDEIRO CORRÊA HELKER – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 451508/2016;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias, no período de **03 de setembro a 30 de dezembro de 2016**, à **Simone Cordeiro Corrêa Helker** lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de setembro de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari****PREFEITURA****CONVÊNIO Nº 015/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Publicação Nº 60974

**CONVÊNIO Nº 015/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.** Processo nº 33475/2016, sendo objeto: O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha/ES e o Município de Guarapari/ES das servidoras: Luana Bissoli Andreatta Mansano e Lívia Monteiro Vazzoler, respectivamente titulares do cargo: Enfermeiro, o prazo de vigência do presente convênio é a contar da data da publicação até 31/12/2016, assinado em 20/09/2016.

**Orly Gomes da Silva****Prefeito Municipal**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2014.** Processo nº 9738/2015, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses.

**Orly Gomes da Silva****Prefeito Municipal**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2014.** Processo nº 13.688/2016, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, ficando o valor mensal da locação reajustado pelo índice do IGP-M em R\$ 2.941,46.

**Orly Gomes da Silva****Prefeito Municipal****DECRETO Nº. 442/2016 E OUTROS**

Publicação Nº 60982

**Decreto nº. 442/2016 – EXONERA**, “a pedido”, a senhora **ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Decreto nº.443/2016 - EXONERA**, “a pedido”, a senhora **BEATRIZ RAMOS GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS – PC – 2B**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Portaria/Gab nº. 251/2016 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à ser-

vidora **SHEILA MARA DA SILVA MARCELOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS – AFS – CÓDIGO XI**, na função de **FISCAL DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – SEMFIS**, por 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 1º/09/2016.

**Portaria/Gab nº. 252/2016** - Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **02 (dois) anos**, à servidora **SUELEN RODRIGUES CARMINATI TURI**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL – TAC**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

## LEIS 4041 A 4043/2016

Publicação Nº 60985

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

### LEI Nº. 4041/2016

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº. 3636, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado ao disposto no art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - O Art. 3º da Lei Nº. 3636, de 16 de outubro de 2013, passa vigor com a vigente redação:

**“Art. 3º - O valor do Auxílio Alimentação pago em pecúnia, a atender ao PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, estabelecido no Art. 1º desta lei, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Portaria Nº. 30, de 12 fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de setembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL) nº. 097/2016**

**Autoria do PL nº. 097/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo nº. 16.932/2016**

## LEI Nº. 4042/2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 999.803,00, (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **21. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

21.01. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.511.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº. 14130003 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO EC – 86

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **FR 2 ....**  
..... **R\$ 499.976,00**

10.302.0058.1.512.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº. 27710010 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO EC – 86

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **FR 2 ....**  
..... **R\$ 249.892,00**

10.302.0058.1.513.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº. 27730013 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO EC – 86

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **FR 2 .....**  
..... **R\$ 99.974,00**

10.302.0058.1.514.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº. 20290002 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO EC – 86

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **FR 2 .....**  
..... **R\$ 149.961,00**

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da aprovação emenda parlamentares individuais, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 086, de 17 de março de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES. 21 de setembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 116/2016**

**Autoria do PL nº. 116/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo nº. 16.932/2016**

**LEI Nº. 4043/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar, por saldo financeiro em conta Nº. 18684-8 – **FNDE**, no valor de R\$ 8.134.662,71 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.065.000 Construção de Prédios Escolares Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 107 NR 242  
.....R\$ 8.134.662,71

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar por saldo financeiro em conta, encontra-se alicerçado na forma do Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES. 21 de setembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 119/2016**

**Autoria do PL nº. 119/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo nº. 16.932/2016**

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2016**

Publicação Nº 60966

**RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL** - SETAC, PROCESSO Nº 542/2016, FOI **DESERTO**.

**RUTH ALVES PEREIRA RADAEL**

Pregoeira

**SEMED - AVISO TP 005/2016**

Publicação Nº 60856

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016**

**PROCESSO Nº. 01361/2016**

**ABERTURA:** 07/10/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitários (ETE) da Escola João Batista Celestino. Aquisição do Edital através do e-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/7755, ramal 225.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2016.

**Elicassia Groner Porto**

Presidente - COEL

**SEMED - CONTRATO PP 051-2016**

Publicação Nº 60979

**Contrato nº. 125/2016**, objeto:

contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e limpeza de piscina, para atender as necessidades do Complexo Esportivo e Cultural "Maurice Santos", pelo período de 12 (doze) meses, incluindo mão de obra profissional qualificada, materiais químicos, equipamentos, ferramentas, utensílios, acessórios e demais insumos necessários, com periodicidade semanal, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **JEFFERSON PIRES SIQUEIRA ME**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com valor global de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais),. Processo nº. 10704/2016, Pregão Presencial nº. 051/2016.

**SEMED - CONTRATOS PP 030/2016**

Publicação Nº 60973

**Contrato nº. 122/2016**, objeto:

contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reforma das Escolas e CEMEIS Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com lotes exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, firmado entre o município de Guarapari/ES e a **ENGEOSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com prazo de vigência de até 31/12/2016, com valor global de R\$ 326.450,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Processo nº. 05531/2016, Pregão Presencial nº. 030/2016.

**Contrato nº. 123/2016**, objeto:

contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reforma das Escolas e CEMEIS Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com lotes exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, firmado entre o município de Guarapari/ES e a **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - ME**, com prazo de vigência de até 31/12/2016, com valor global de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais). Processo nº. 05531/2016, Pregão Presencial nº. 030/2016.

**Contrato nº. 124/2016**, objeto:

contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reforma das Escolas e CEMEIS Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com lotes exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, firmado entre o

município de Guarapari/ES e a **3 ESTRELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com prazo de vigência de até 31/12/2016, com valor global de R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). Processo nº. 05531/2016, Pregão Presencial nº. 030/2016.

**SEMED RESULTADO PP 038/2016**

Publicação Nº 60977

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADAS****PROCESSO Nº. 11300/2016**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 038/2016, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de adesivo com impressão digital, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, finalizou DESERTO, pela ausência de empresas interessadas para a entrega dos envelopes e designa uma nova **data de abertura**, dia 05/10/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

**Informações:** administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3362-7755

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2016.

**LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA**

Pregoeira Oficial-SEMED

## Ibiraçu

### PREFEITURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 246/2016**

Publicação Nº 60929

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor do **SR. MILTON ARAÚJO**, com fundamentação legal no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para apresentação dos seguintes serviços: Apresentação de Declaração Anual da Rais ao Órgão do Ministério do Trabalho; Apresentação da DIPJ/PJ (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); Cadastro, Manutenção e Alteração dos CNPJ'S junto a receita federal; Apresentação das Declarações Mensais DACON (Declaração de Contribuição Sindical) e DCTF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) para Receita Federal, entre outros serviços em favor da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a

pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME. Proc. Nº. 2298/2016. Valor Estimado: R\$ 7.968,00.

Ibiraçu, 20 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretaria Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 2298/2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal



**DECRETO 5.205/2016**

Publicação Nº 60886

**DECRETO Nº 5.205/2016****SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA UG DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 3.727/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suplementada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú -ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

**130.001 – SAAE****1751200172.116 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 25.000,00

**TOTAL** .....  
..... **R\$ 25.000,00**

**Art. 2º.** Ficam anuladas as dotações orçamentárias parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

**001.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 15.000,00

**0103100012.002 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL:** .....  
..... **R\$ 25.000,00**

**Art. 3º.** Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 29 de Agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em de 29 de Agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos****DECRETO 5.211/2016**

Publicação Nº 60887

**DECRETO Nº 5.211/2016****SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 3.727/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suplementada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú -ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

**130.001 – SAAE****1751200172.116 - Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ - .....  
R\$ 20.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo especificadas:

**130.001 – SAAE****1712200172.114 - Manutenção dos serviços Administrativos**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....  
R\$ 10.000,00



**1751200172.118 - Remuneração do Pessoal dos Serviços de Água e Esgoto**

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado .....  
 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º .

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2016.

**LETÍCIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DECRETO 5.212/2016**

Publicação Nº 60888

**DECRETO Nº 5.212/2016****SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado no seguinte orçamento do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirapu, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na classificação orçamentária abaixo especificada:

**140.001.091.220.0222.119** – Manutenção das Atividades do IPRESI

33904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....  
 R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender a cobertura do disposto no art. 1º deste Decreto serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

**140.001.091.220.0222.119** – Manutenção das Atividades do IPRESI

33903900000- Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...  
 R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 15 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 60894

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de

**LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.972.935/0001-89. Proc. 3962/2016. Dispensado de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: locação de ambulância básica para atender o Pronto Atendimento Municipal no período de 30 (trinta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Valor global: R\$ 12.000,00. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Ibirapu, 21 de setembro de 2016.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativos Nº: 3962/2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

Publicação Nº 60947

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2016  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ibiracú/ES, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiracú/ES, situada a Av. Conde D'Eu, 486, centro, Ibiracú/ES, no **prazo de 10 dias úteis** contados da publicação deste edital, no horário **12:00 h às 16:00 horas** para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, após o candidato terá 30 dias para a entrega dos documentos relacionados nos Anexos II e III deste Edital.

1.1 Os candidatos **somente** serão atendidos conforme data e horário combinado.

1.2 A **falta** de qualquer documento constante nos **anexos II e III** acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, o que desclassificará o candidato.

1.3 O **não** comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes. O candidato, antes de proceder a entrega dos documentos relacionados nos anexos II e III do presente Edital, na hora e data designados no item 1, deverá comparecer ao Banco de sua preferência, a fim de realizar a abertura de conta.

**DA CONCESSÃO DE ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

2. A avaliação da comissão oficial dar-se-á, em momento anterior a assinatura do termo de posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer no local informado quando da assinatura do Termo de Interesse na Vaga, portando todos os exames constantes no Anexo III deste edital para submissão à referida avaliação pelo membro da Comissão de Avaliação;

2.1.1 A comissão de avaliação oficial poderá exigir outros exames necessários a sua instrução para sua avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica pela não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

Ibiracú/ES, 22 de setembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

**Anexo I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Oficial Administrativo</b>		<b>Inscrição</b>
01	Carolina Araujo Modenesi	615003210
02	Adonias Ramos	615002710
<b>Motorista de Veículo Pesado</b>		
03	Joscenildo Batista Bento	615004559
<b>Motorista de Veículo Leve</b>		
04	Jesus Martins	615005899
<b>Recepcionista da Saúde</b>		
05	Arthur Constantino Dutra da Silva	615004871
<b>Trabalhador Braçal - Gari</b>		
06	Fernando da Silva Moço	615001162
<b>Médico Clínico Plantonista</b>		
07	Bruna Fiorini Casagrande Piontkowski	615002974
<b>Servente</b>		
08	Marideia Lombardi Pignaton	615003437
09	Lucineia Moen Bellumat	615005154
<b>Médico Ortopedista</b>		
10	Raniely Gusso Machado	615006316
<b>Agente de Atendimento Público</b>		
11	Andre Bis Mendonça	615000038

**Anexo II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- 1) Identidade – cópia autenticada
- 2) CPF – cópia autenticada
- 3) Título de eleitor – cópia autenticada
- 4) Comprovante da última votação – cópia autenticada
- 5) Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido item 4)
- 6) PIS ou PASEP – cópia autenticada
- 7) Certificado de Reservista – (Para candidatos do sexo masculino) cópia autenticada
- 8) Certidão Nascimento Filhos até 18 anos – (p/ IR) cópia autenticada
- 9) Certidão Nascimento Filhos até 21 anos – (p/ IR) (se universitário) cópia autenticada

- 10) Carteira de Vacinação filho até 05 (cinco) anos – (p/ sal. Família) cópia autenticada
- 11) Carteira de Vacinação e Declaração Frequência Escolar filho 06 a 13 anos – cópia autenticada
- 12) Certidão de Casamento ou Nascimento – cópia autenticada
- 13) Comprovante de residência – cópia autenticada
- 14) Carteira do Trabalho: Página da foto e da Qualificação Civil – cópia autenticada
- 15) 01 (uma) foto 3 x 4
- 16) se residência alugada – cópia do contrato de locação ou Declaração do proprietário (reconhecimento firma) cópia autenticada
- 17) Cartão conta corrente – cópia bem legível
- 18) Se não tiver cartão, pegar comprovante junto Banco com: Banco, Agência e nº da conta corrente
- 19) Carteira do Conselho Regional com comprovante de quitação da anuidade (Pré- requisito conforme edital) cópia autenticada
- 20) Antecedentes Criminais
- 21) Comprovante de Escolaridade (Pré- requisito conforme edital) – Cópia autenticada
- 22) Para os candidatos ao cargo de professor, apresentar, caso queira, diploma de pós graduação – cópia autenticada
- 23) Para os candidatos ao cargo de Motorista apresentar cópia autenticada da CNH conforme pré requisito.

### Anexo III

#### RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- 1) Hemograma Completo
- 2) Exame E.P.F (Fezes)
- 3) Exame Oftalmológico ( com laudo)
- 4) Tipagem Sanguínea (se tiver carteira, é só entregar a cópia)
- 5) VDRL
- 6) EAS (Urina)
- 7) Glicemia (em jejum)
- 8) RX de Coluna Lombar com preparo e Tórax P.A. (com laudo)
- 9) Avaliação Psicológica (com laudo)
- 10) Avaliação Cardiológica (Eletrocardiograma – com laudo)
- 11) Avaliação Clínica ( Médico do Trabalho – ASO)

#### LEI 3.803/2016

Publicação Nº 60889

#### LEI Nº 3.803/2016

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à manutenção dos serviços de fornecimento de água.

**Art 2º.** Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar o repasse financeiros através da conta de transferências intragovernamentais passivas, conforme classificação a seguir:

300000000	Varição Patrimonial Diminutiva	
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	
351000000	Transferências Intragovernamentais	
351200000	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	
351220000	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS	
351220100	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
351220199	Outras Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	50.000,00

**Art 3º.** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados diretamente pelo município de Ibirapu-ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

**Art. 4º.** Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu-ES, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Ibirapu-ES e à Câmara Municipal de Ibirapu-ES, devendo a Prefeitura Municipal de Ibirapu-ES ser ressarcida dos saldos não aplicados.

**Art. 5º.** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu-ES, efetuará o registro contábil do repasse do recurso recebido através da conta de interferências ativas financeiras conforme classificação a seguir:

400000000	Varição Patrimonial Aumentativa	
450000000	Transferências e Delegações Recebidas	
451000000	Transferências Intragovernamentais	
451200000	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
451220000	Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária - Intra OFSS	
451220100	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
451220199	Outras Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	50.000,00

**Art. 6º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de 'Transferências Intragovernamentais' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo município de Ibirapu-ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar necessário à realização da despesa a ser custeada com os recursos definidos no art. 1º, mediante Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 23 de agosto de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de agosto de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## LEI 3.804/2016

Publicação Nº 60890

### LEI N.º 3.804/2016

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Unidade de Saúde Margarida Campagnaro Ghidetti", o prédio público onde se encontra instalado o Posto de Saúde no Bairro Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 12 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## LEI 3.805/2016

Publicação Nº 60891

### LEI N.º 3.805/2016

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, no valor de R\$ 53.098,76 (cinquenta e três mil, noventa e oito

reais e setenta e seis centavos), destinados à recuperação da rede coletora de esgoto localizada às margens do Rio Taquaraçu, Centro.

**Art. 2º.** Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro através da conta de transferências intragovernamentais passivas, conforme classificação a seguir:

300000000	Varição Patrimonial Diminutiva	
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	
351000000	Transferências Intragovernamentais	
351200000	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	
351220000	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária - Intra OFSS	
351220100	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
351220199	Outras Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	53.098,76

**Art. 3º.** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados diretamente pelo Município de Ibirapu-ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

**Art. 4º.** Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu-ES, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Ibirapu-ES e à Câmara Municipal de Ibirapu-ES, devendo a Prefeitura Municipal de Ibirapu-ES ser ressarcida dos saldos não aplicados.

**Art. 5º.** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu-ES, efetuará o registro contábil do repasse do recurso recebido através da conta de interferências ativas financeiras conforme classificação a seguir:

400000000	Varição Patrimonial Aumentativa	
450000000	Transferências e Delegações Recebidas	
451000000	Transferências Intragovernamentais	
451200000	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
451220000	Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária - Intra OFSS	
451220100	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
451220199	Outras Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	53.098,76

**Art. 6º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de 'Transferências Intragovernamentais' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município de Ibirapu-ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar necessário à realização da despesa a ser custeada com os recursos definidos no art. 1º, mediante Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.416/2016**

Publicação Nº 60865

**PORTARIA Nº 17.416/2016**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **MARIA DA PENHA E SILVA** do cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir de 31.08.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 01 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**



**PORTARIA 17.417/2016**

Publicação Nº 60866

**PORTARIA Nº 17.417/2016****EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor, **JULIERME DA SILVA QUEIROGA** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a partir de 01.09.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 01 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.418/2016**

Publicação Nº 60867

PORTARIA Nº. 17.418/2016.

**NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 3647/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores Municipais abaixo, como **AUTORIDADE SANITÁRIA** no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirapu/ES:

**1) VIVIANE BARBOSA SFALSIN** – Secretária de Saúde**2) ANDRESSA GARBELOTTO SACCIM** – Nutricionista**3) CLEIDE BEATRIZ GASPARINI DA SILVA** – Enfermeira**4) DELZIENE SANTOS BIANCHETTI** – Agente de Vigilância Sanitária**5) MARISTELA PEREIRA MAFFEI** – Médica Veterinária**6) WALLACE NUNES OLIVEIRA** – Agente de Vigilância Sanitária

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 16.428/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.419/2016**

Publicação Nº 60869

**PORTARIA Nº. 17.419/2016****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 153 da Lei Municipal n.º 2.762/2007.

Considerando o pedido formulado mediante Processo Administrativo n.º 3403/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde por prazo de 60 (sessenta) dias a servidora **MARLENE PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24.08.2016.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15 (quinze) dias deverão ser custeados pelo Município e o restante da licença será custeado pelo IPRESI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, em 05 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.420/2016**

Publicação Nº 60870

**PORTARIA Nº. 17.420/2016**

**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 0869/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora contratada por tempo determinado **REGIANE CALEFE LOUREIRO**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, a partir de 18.03.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.03.2016, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.237/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.421/2016**

Publicação Nº 60871

**PORTARIA Nº 17.421/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;

Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3470/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

## AGOSTO/ 2016

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FÉRIAS/2016	SECRET	
1	2361	Adriana Maria Gomes Reis	07/05/15 a 06/05/16	01/08/16 a 30/08/16	SAÚDE	
2	10963	Alan Guimarães Souza Graziotti	01/12/14 a 30/11/15	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
3	10666	Cláudia V. Giacomini da Conceição	24/06/15 a 23/06/16	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
4	10610	Eva Mattos Barbosa	08/03/15 a 07/03/16	01/08/16 a 30/08/16	OBRAS	
5	10289	Francisca de Andrade Camargo	01/05/15 a 30/04/16	01/08/16 a 30/08/16	SAUDE	
6	10763	Ingrid Croce Teixeira	17/05/15 a 16/05/16	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
7	10089	Joao Laporti Bozi	02/09/15 a 01/06/16	11/08/16 a 09/09/16	OBRAS	10 dias
8	11290	Luana Guasti	02/01/15 a 01/01/16	01/08/16 a 30/08/16	ADM	
9	10767	Luciana Lombardi Bosi	17/05/15 a 16/05/16	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
10	10584	Luciano Cordeiro	23/07/14 a 22/07/15	01/08/16 a 30/08/16	OBRAS	SISMI
11	10415	Lucineia Ribeiro	01/04/16 a 31/03/16	11/08/16 a 30/08/16	OBRAS	A. SOC.
12	10125	Maria da Glória Scopel Cuzzuol	04/05/15 a 03/05/16	01/08/16 a 30/08/16	SAUDE	
13	10788	Maria Lucia Scarpatti Prata	03/01/15 a 02/01/16	01/08/16 a 30/08/16	SAUDE	
14	10672	Mariza Aparecida Nunes Sfalsin	30/08/14 a 29/08/15	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
15	11385	Nixon Binz	01/08/15 a 31/07/16	01/08/16 a 30/08/16	AGRIC	
16	11155	Noemia Alves Ferreira	30/07/14 a 29/07/15	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
17	10495	Renata Brunelli	01/02/15 a 31/01/16	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
18	10953	Roberta Decarli Bof	21/07/14 a 20/07/15	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
19	10441	Rosalina da Conceição G.Cuzzuol	07/04/15 a 06/04/16	01/08/16 a 30/08/16	EDUC	
20	10577	Sebastiao Américo Moro	08/03/15 a 07/03/16	01/08/16 a 30/08/16	OBRAS	
21	3046	Thaciana Monique Stos Ferreira	07/08/15 a 06/08/16	08/08/16 a 06/09/16	SAÚDE	
22	2054	Tatiana Soprani Gasparini Croce	14/02/15 a 13/02/16	01/08/16 a 30/08/16	SAUDE	
<b>SERVIDORES SOMENTE COM GOZO DE FÉRIAS</b>						
1	11413	Geiza Mine Silva	18/08/15 a 17/08/16	01/09/16 a 30/09/16	GOV	
2	1193	Claudio Antonio Gomes Dias	19/01/15 a 18/01/16	22/08/16 a 20/09/16	GOV	

**Art. 2º** - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.422/2016**

Publicação Nº 60872

**PORTARIA Nº. 17.422/2016**

**CONCEDE MANUTENÇÃO DO REMANEJAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.762/2007.

Considerando o pedido formulado mediante Processo Administrativo n.º 2497/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a manutenção do remanejando a servidora **MARIZA APARECIDA NUNES SFALSIN**, ocupante

do cargo de PROFESSOR, na CEI Chapeuzinho Vermelho a partir de 24.02.2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.423/2016**

Publicação Nº 60874

**PORTARIA Nº 17.423/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;

Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3404/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FÉRIAS / 2016	SECRET	CARGOS
1	10073	Adriana Siqueira Piol	14/05/14 a 13/05/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Escriturária
2	3081	Andressa Afonso Pimentel	12/12/14 a 11/12/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Auxiliar em S.Buc
3	10665	Amarildo José Pignaton	22/06/14 a 21/06/15	04/01/16 a 02/02/16	AGRIC	Tecnico Agrícola
4	11072	Angela Almeida G. Furtado	21/12/14 a 20/12/15	04/01/16 a 02/02/16	EDUC	Professor MP - V
5	10165	Angela Tereza Gratz	18/10/14 a 17/10/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Servente
6	10151	Antonio Augusto Souza	01/06/14 a 31/05/15	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Trab. Braçal
7	11280	Bernadete Celene Alpoin	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 23/01/16	ADM	Gerente RH
8	119330	Carlos Augusto M. Goes	30/03/14 a 29/03/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Assessor Nivel II
9	3061	Carolini Zerbini A. Barcelos	12/09/14 a 11/09/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Cirurgião Dentist.
10	3067	Claudia Cristina C. da Silva	11/09/14 a 10/09/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Agente C. Endem.
11	10680	Cleide Beatriz G. da Silva	26/10/14 a 25/10/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Tec. Enfermagem
12	10910	Delziene Santos Bianchessi	23/10/14 a 22/10/15	04/01/16 a 02/02/16	SAÚDE	Ag. V. Sanitária
13	11269	Erildo João Favaro	01/08/14 a 31/07/15	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Assessor Nível II
14	1899	Elenilda da P. de Oliveira	15/03/14 a 14/03/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Agente C. Endem.
15	2138	Fabiana Crema Firmino	06/06/14 a 05/06/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Agente Comunit.
16	10575	Fredson Antonio Tótola	08/03/14 a 07/03/15	04/01/16 a 02/02/16	AGRIC	Motorista V.P.
17	10595	Giseli Crema Vieira	08/03/14 a 07/03/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Assist. Social
18	10578	Helen Cristina Grippa	02/01/15 a 01/01/16	09/01/16 a 07/02/16	FINAN	Gerente
19	10188	Heloisa Maria Mendes Piol	14/11/14 a 13/11/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Gerente
20	10694	Herika Aleixo Araujo Krauze	30/12/14 a 29/12/15	04/01/16 a 02/02/16	SAÚDE	Téc. Enfermagem
21	3029	Ivani Aparecida B. Furieri	22/07/14 a 21/07/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Agente Comunit.
22	10277	Isolete da Penha Ponte	01/04/14 a 31/03/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Servente
23	11304	Keferson Alves da Silva	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	TURIS	Assessor Nível II
24	11333	Jane Meire da S. Netto Oliveira	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	A.SOC.	Assessor Nível III
25	10195	Joana Darc Jacob	02/12/14 a 01/12/15	04/01/16 a 02/02/16	EDUC	Servente
26	10921	Jose Geraldo Barb. Furieri	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Trab. Braçal
27	11389	Lucas da Silva F. Junior	08/01/15 a 07/01/16	08/01/16 a 06/02/16	TURIS	Secretário
28	10580	Luciana Secondino Samora	01/10/14 a 30/09/15	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Trab. Braçal
29	10437	Lucimar Antonio da Silva	08/04/14 a 07/04/15	04/01/16 a 02/02/16	GEST	Oficial Administ.



30	10792	Lucio Lauro Castoldi	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Vigia
31	10925	Ludimila Pratti Matteuzzi	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Tec. Enfermagem
32	10108	Luzia Fornaciari de Souza	01/08/14 a 31/07/15	04/01/16 a 02/02/16	SAÚDE	Aux. Enfermagem
33	11365	Luiz Alberto Sanches	14/11/14 a 13/11/15	04/01/16 a 02/02/16	FINAN	Secretário
34	10199	Luiz Geraldo R. Fraga	20/10/14 a 19/10/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Médico Clínico
35	10475	Luzia Margarida Malovini	01/12/14 a 30/11/15	04/01/16 a 02/02/16	ADM	Telefonista
36	10922	Luzimar Benedito da Silva	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Trab. Braçal
37	10627	Luzinete Rezena	10/10/14 a 09/10/15	04/01/16 a 02/02/16	EDUC	Servente
38	10141	Maria Aparecida Reis	08/01/15 a 07/01/16	08/01/16 a 06/02/16	OBRAS	Trab. Braçal
39	10456	Maria Odete dos Santos	15/04/13 a 14/04/14	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Auxiliar S. Multf.
40	11294	Maxsuel de Oliveira Sena	02/01/15 a 01/01/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Subsecretário
41	10411	Milte Helena Barbariol	28/01/15 a 27/01/15	04/01/16 a 02/02/16	PROC.	Proc. Municipal
42	11313	Miria Aparecida Vescovi	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	A.SOC.	Gerente
43	10083	Monica Lucia Samora	02/01/14 a 01/01/15	04/01/16 a 02/02/16	FINANC	Tec. Contab.
44	10074	Nilma Rosa G. de L. Scarpati	08/05/14 a 07/05/15	04/01/16 a 02/02/16	TURIS	Escriturária
45	10498	Ormi do Nascimento	02/12/14 a 01/12/15	04/01/16 a 02/02/16	EDUC.	Professor
46	10673	Patricia Moreira M. Nunes	09/09/14 a 08/09/15	04/01/16 a 02/02/16	A.SOC.	Assist. Social
47	11282	Rogério de Almeida	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Secretário
45	10677	Rosangela Gratz	13/10/14 a 12/10/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Servente
49	10789	Rosiane Broetto G. Fiorotti	03/01/14 a 02/01/15	04/01/16 a 02/02/16	SAÚDE	Aux. Adm.
50	11317	Sandra Lopes Santos	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	TURIS	Assessor Nível III
51	11352	Sedimar Ribeiro	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	OBRAS	Gerente
52	10876	Silvestre Falcão Santana	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Psicologo
53	10076	Sonia Maria G. Romanha	15/12/14 a 14/12/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Oficial Administ.
54	10965	Tania Marcia Bremer	10/12/14 a 09/12/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Fonoaudiologa
55	11287	Valeria dos S. Rosalem	02/01/15 a 01/01/16	18/01/16 a 16/01/16	A. SOC.	Secretário
56	10064	Valeria Furieri	05/03/14 a 04/03/15	04/01/16 a 02/02/16	FINAN	Oficial Administ.
57	10964	Vanessa Bandeira da Silva	05/12/14 a 04/12/15	04/01/16 a 02/02/16	EDUC	Professor
58	10098	Waldomiro Araujo da Silva	02/01/15 a 01/01/16	04/01/16 a 02/02/16	GOV.	Motorista
59	10379	Wellington Modenese	05/03/14 a 04/03/15	04/01/16 a 02/02/16	SAUDE	Odontólogo

Art. 2º - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.424/2016**

Publicação Nº 60875

**PORTARIA Nº 17.424/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;

Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3404/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FERIAS/2016	SEC.	OBS.
1	11332	Abelar Gonçalves gomes	02/01/15 a 01/01/16	01/02/16 a 01/03/16	OBRAS	
2	11367	Aloir Segatto	22/01/15 a 21/01/16	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
3	10622	Ana Izabel Barbosa Arimosa	08/03/14 a 07/03/15	01/02/16 a 01/03/16	SAUDE	
4	10063	Carlos Magno Santana	01/02/15 a 31/01/16	11/02/16 a 01/03/16	ADMIN.	10 DIAS
5	10190	Dilma Lucia Bedoni	02/12/14 a 01/12/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
6	11312	Erineu Zinger	02/01/15 a 01/01/16	01/02/16 a 01/03/16	AGRIC.	
7	3091	Heloiza Felizardo	13/01/15 a 12/01/16	01/02/16 a 01/03/16	SAUDE	
8	11074	Jandira Tonini Nunes	21/12/14 a 20/12/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
9	10405	Jefferson Furtado Ferreira	01/04/14 a 31/03/15	01/02/16 a 01/03/16	FINAN	
10	10244	Joelma de Jesus Siqueira	01/04/14 a 31/03/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
11	10500	Laercio C. Barbarioli Furieri	01/02/15 a 31/01/16	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
12	11302	Leandro da Silva	02/01/15 a 01/01/16	15/02/15 a 15/03/16	JURID.	
13	11326	Lidiana Vergna Bragatto Gomes	02/01/15 a 01/01/16	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	

14	10809	Lílian Carla F.C. Ferreira Mora	01/02/15 a 31/01/16	02/02/15 a 03/03/15	EDUC.	
15	11349	Luciana Siqueira M. Rodrigues	15/01/15 a 14/01/16	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
16	11369	Luiz Jesus dos Santos	15/01/15 a 14/01/16	01/02/16 a 01/03/16	OBRAS	
17	11073	Maria Aparecida F. Grippa	21/12/14 a 20/12/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
18	11240	Maria Estela da Ros Carvalho	30/03/14 a 29/03/15	01/02/16 a 01/03/16	ADMIN.	
19	10815	Maria Irene Gomes de Oliveira	02/05/14 a 01/05/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
20	10917	Mariza Aparecida N. Sfalsin	23/10/14 a 22/10/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
21	11391	Marlene Notelio B. L. de Moraes	19/01/15 a 18/01/16	01/02/16 a 01/03/16	OBRAS	
22	10072	Nilza Celia Ramalho	01/02/15 a 31/01/16	01/02/16 a 01/03/16	AGRIC.	
23	10816	Rita da Penha Cuzzuol	01/02/15 a 31/01/16	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	
24	10301	Rogéria Cuzzuol	01/10/14 a 30/09/15	01/02/16 a 01/03/16	EDUC.	

**Art. 2º** - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.425/2016**

Publicação Nº 60876

**PORTARIA Nº 17.425/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;  
Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;  
Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3404/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FERIAS/2016	SEC.	CARGOS
1	10213	Adriana Fiorotti	03/02/15 a 02/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
2	10496	Adriana Fiorotti	01/02/15 a 31/01/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
3	10218	Agda Luzia Rui Peluchi	03/02/15 a 02/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
4	10209	Andresa Angela P. Santos	03/02/15 a 02/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
5	11307	Arlete Zanoni	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	ADM	Assessor Nível III
6	11402	Celia Costa de Almeida	09/03/15 a 08/03/16	09/03/16 a 07/04/16	SAUDE	Assessor Nível II
7	10930	Cirlene Pereira Bruzadelli	12/02/15 a 11/02/16	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Servente
8	10932	Claudio Antonio dos Santos	04/03/15 a 03/03/16	04/03/16 a 02/04/16	OBRAS	AUX SERV MULTIF
9	10616	Claudomiro da Silva	08/03/15 a 07/03/16	08/03/16 a 07/04/16	AGRIC	AUX SERV MULTIF
10	10177	Creusimar de Oliveira Martins	01/02/15 a 31/01/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
11	10497	Eliete Santos de Andrade	04/02/15 a 03/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
12	10926	Elinete Beloti Demuner	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	servente
13	11353	Elizabete Gonçalves da Silva	01/02/15 a 31/01/16	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Assessor Nível III
14	10620	Elisangela da Silva	08/03/15 a 07/03/16	08/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Servente
15	10221	Elizangela Gomes Ucelli	03/02/15 a 02/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
16	11394	Fabio Junior Ferreira dos Stos	06/02/15 a 05/02/16	01/03/16 a 30/03/16	OBRAS	Sub Secretario
17	10581	Giovani Angelo Segato	08/03/15 a 07/03/16	08/03/16 a 06/04/16	OBRAS	Trab. Braçal
18	11296	Graziela Giacomini Prado	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	FINAN	Assessor Nível III
19	11324	Graziele Gomes da Silva	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	ADM	Assessor Nível III
20	11374	Ilma Frga Battisti	11/03/15 a 10/03/16	11/03/16 a 10/04/16	EDUC.	Assessor Nível II
21	10142	Jose Maria da Conceição	02/03/15 a 01/03/16	02/03/16 a 31/03/16	OBRAS	Trab. Braçal
22	2740	Kelly Nunes da S. Zanoni	12/12/14 a 11/12/15	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Ag. Com. Saúde
23	2763	Liliana Alves Locatelli	11/02/15 a 10/12/16	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Ag. Com. Saúde
24	1589	Lucimar da C. F. Barbosa	11/02/15 a 10/02/16	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Ag. Com. Saúde
25	10797	Maria Marlene Ferreira	02/01/14 a 01/01/15	01/03/16 a 30/03/16	SAUDE	Aux. Enfermagem
26	10193	Maria da Penha Campos	02/12/14 a 01/12/15	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Servente
27	11396	Marcia Regina R. Matos Baioco	19/02/15 a 18/02/16	01/03/16 a 30/03/16	EDUC.	Diretora
28	10683	Nilton Reginaldo	10/11/14 a 09/11/15	01/03/16 a 30/03/16	ADM.	Servente
29	10214	Ormi do Nascimento	02/12/14 a 01/12/15	11/03/16 a 30/03/16	EDUC.	Professor MP - V
30	10208	Patricia Vicente Gomes	01/02/15 a 31/01/16	01/03/16 a 30/03/16	EDUC.	Professor MP - V
31	10429	Rafael Vescovi Pimentel	14/03/14 a 13/03/15	01/03/16 a 30/03/16	AGRIC.	Motorista V. P.
32	10300	Renata Moreira França Gomes	22/02/15 a 21/02/16	01/03/16 a 31/03/16	EDUC.	Professor MP - V
33	11300	Rosa Amelia Fantini Sagrillo	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	AGRIC.	Gerente
34	10796	Rosiani Gois	02/01/15 a 01/01/16	01/03/16 a 30/03/16	A.SOC.	Servente

35	1891	Rosiani Del Pupo Locateli	03/03/15 a 02/03/16	03/03/16 a 01/04/16	SAUDE	Ag. Com. Saúde
36	10428	Rutleia Zinger Croce	14/04/15 a 13/04/16	01/03/16 a 30/03/16	EDUC.	Professor MP - V

**Art. 2º** - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.426/2016**

Publicação Nº 60877

**PORTARIA Nº 17.426/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;  
Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;  
Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3404/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FERIAS/2016	SECRET	OBS
1	10916	Adriano Rui	23/10/14 a 22/10/15	01/04/16 a 30/04/16	EDUC	
2	10139	Angela Maria Martins Gozzer	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	OBRAS	
3	10447	Aquiles Junior Vieira	07/04/15 a 06/04/16	08/04/16 a 07/05/16	OBRAS	
4	10878	Alesandra Rangel Rosa	02/01/015 a 01/01/16	03/04/16 a 02/04/16	SAUDE	
5	10153	Aparecida D. dos Santos	02/04/15 a 01/04/16	03/04/16 a 02/05/16	OBRAS	
6	10623	Arlindo Julio Meneguelli	08/03/15 a 07/03/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC	
7	11328	Claudia Maria Araujo Peixoto	02/01/15 a 01/01/16	01/04/16 a 30/04/16	A.SOC.	
8	11415	Cleonice Gomes dias	09/03/15 a 08/03/16	01/04/16 a 30/04/16	SAUDE	
9	1842	Diná Gomes Gonçalves Silva	19/01/15 a 18/01/16	01/04/16 a 30/04/16	SAÚDE	



10	11400	Dione Schopf de Barros	10/03/15 a 09/03/16	01/04/16 a 30/04/16	GOV	
11	10591	Edileuza Maria Malta	08/03/14 a 07/03/15	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
12	10302	Emília Maria Matos Gomes	01/02/15 a 31/01/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
13	11170	Fernanda do Rosario Borlini	16/02/15 a 15/02/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
14	10216	Geralda Irene Q. Pereira	03/02/15 a 02/02/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
15	10207	Gerliane Magda Canicali	03/02/15 a 02/02/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
16	10396	Gilberto Marques Ferreira	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
17	11356	Gilberto Silva Santos	14/02/15 a 13/02/16	11/04/16 a 30/04/16	GOV	10 dias
18	10576	Josias Jose Oliveira	08/03/15 a 07/03/16	01/04/16 a 30/04/16	OBRAS	
19	10400	Joventina Coutinho Gomes	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	OBRAS	
20	11286	Leticia Rozindo S. Pereira	02/01/15 a 01/01/16	25/04/16 a 24/05/16	ADM	
21	1579	Lidiane Maria Carrara	11/02/15 a 10/02/16	01/04/16 a 30/04/16	SAUDE	
22	10234	Lucia Helena Gratz Antunes	13/02/15 a 12/02/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
23	10401	Lucineia Massente Erlaher	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
24	10248	Luzia Campos dos Santos	04/05/14 a 03/05/15	01/04/16 a 20/04/16	ADM	10 dias
25	11392	Luiz Mozart G. F. Neto	19/01/15 a 18/01/16	11/04/16 a 30/04/16	GOV	10 dias
26	10410	Maria das Graças da Silva	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	OBRAS	
27	3065	Marielle Gomes Soare	02/09/14 a 01/09/15	01/04/16 a 20/04/16	SAUDE	10 dias
28	10391	Marlene Krause Saibel	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	OBRAS	
29	10617	Marlene Pinto da Silva	08/03/15 a 07/03/16	01/04/16 a 30/04/16	SAUDE	
30	10931	Rita Santa Demuner	12/02/15 a 11/02/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
31	10574	Roberto Siqueira Motta	08/03/14 a 07/03/15	01/04/16 a 30/04/16	SAUDE	
32	10423	Samuel Góis	14/04/15 a 13/04/16	14/04/16 a 13/05/16	AGRIC.	
33	10488	Vanda Dias Santos Schultz	01/04/15 a 31/03/16	01/04/16 a 30/04/16	EDUC.	
34	1594	Vera Lucia Locatelli	11/01/15 a 10/02/16	01/04/16 a 30/04/16	SAUDE	

**Art. 2º** - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.427/2016**

Publicação Nº 60878

**PORTARIA Nº 17.427/2016****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o prescrito no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Municipal de nº. 2.762/2007;

Considerando o pedido formulado através do processo nº. 3404/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito.

Nº	MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS FERIAS/2016	SECRET	OBS
1	10630	Andressa Testa Segato	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
2	10613	Ariadina Gomes Ferreira	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	AGRIC	
3	11407	Carlos Guilherme Macedo Pagiola	01/04/15 a 31/03/16	02/05/16 a 31/05/16	PROC.	
4	1593	Denilson José Ripardo	11/02/15 a 10/02/16	02/05/16 a 31/05/16	SAÚDE	
5	10412	Diomar Pirchiner	01/04/15 a 31/03/16	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
6	10589	Edilza Gomes	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
7	10257	Eleomar Sebastiao dos Santos	02/03/15 a 01/03/16	02/05/16 a 31/05/16	SAUDE	
8	10096	José Fábio Demuner	01/03/15 a 01/03/16	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
9	10094	José Luiz Manara	04/01/15 a 03/01/16	02/05/16 a 31/05/16.	SAÚDE	
10	10814	Lucelia Maria Folli	01/02/14 a 01/02/15	16/05/16 a 14/06/16	EDUC	
11	10417	Lucilene Aparecida A. Rosalem	01/04/14 a 31/03/15	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
12	10628	Manoel Antonio da Silva	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
13	10134	Manoel Natal de Paiva Filho	01/05/15 a 30/04/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
14	11281	Maratti de Fátima Croce	02/01/15 a 01/01/16	02/05/16 a 31/05/16	GESTÃO	
15	10211	Maria Firme da Silva	03/02/15 a 02/02/16	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
16	1598	Marcia da Penha Rodrigues Reisen	11/02/15 a 10/02/16	02/05/16 a 31/05/16	SAÚDE	
17	1605	Marcia da Rocha Neves	11/02/15 a 10/02/16	02/05/16 a 31/05/16	SAÚDE	
18	10586	Maria Tereza da Silva Fonseca	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	AGRIC	
19	10282	Maruza Neves	01/05/15 a 30/04/16	02/05/16 a 31/05/16	A.SOC.	
20	11227	Moisés Machado Cuzzuol	30/03/15 a 29/03/16	02/05/16 a 31/05/16	AGRIC	
21	10399	Natanael Salvador	01/04/15 a 31/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
22		Paulo Cesar Boa Morte	01/04/15 a 31/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	
23	10393	Sirlane Gomes Soares Locateli	17/12/14 a 16/12/15	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	

24	10459	Sonia Maria Zanoni Shaufer	04/05/14 a 03/05/15	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
25	11298	Vera Lucia Furieri	02/01/15 a 01/01/16	02/05/16 a 31/05/16	A.SOC.	
26	10438	Valdelina Ramos Pausolini	06/04/15 a 05/04/16	02/05/16 a 31/05/16	EDUC	
27	10579	Vanderley Pereira dos Reis	08/03/15 a 07/03/16	02/05/16 a 31/05/16	AGRIC	
28	10406	Vicente de Paula do Nascimento	01/04/15 a 31/03/16	02/05/16 a 31/05/16	OBRAS	

**Art. 2º** - Conceder 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

bliação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.07.2016, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao respectivo período de férias de cada servidor acima elencado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2016.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.429/2016**

Publicação Nº 60880

**PORTARIA Nº 17.429/2016**

**PORTARIA 17.428/2016**

Publicação Nº 60879

**PORTARIA Nº 17.428/2016**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 3837/2016;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 3837/2016;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **FABIOLA PATUZZO FERREIRA** do cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir de 03.07.2016.

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **GEISIANE VERGNA BOZI** do cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 29.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.430/2016**

Publicação Nº 60881

**PORTARIA Nº 17.430/2016**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 3837/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **LEONARDA BOMFIM DE AZEVEDO COSME** do cargo de **NUTRICIONISTA**, a partir de 01.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.431/2016**

Publicação Nº 60882

**PORTARIA Nº 17.431/2016**

**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 3837/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **THYELLE SANTOS RIZZO** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 01.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.432/2016**

Publicação Nº 60883

**PORTARIA Nº 17.432/2016**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0412/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARLIENY TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, relativa ao período aquisitivo de 21.12.2009 a 20.12.2014, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 16 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.433/2016**

Publicação Nº 60884

**PORTARIA Nº 17.433/2016**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1837/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCIANA LOMBARDI BOSI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-3**, relativa ao período aquisitivo de 17.05.2010 a 16.05.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 16 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.434/2016**

Publicação Nº 60885

PORTARIA Nº 17.434/2016

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação realizado por meio de Processo Administrativo 3891/2016;

Considerando a necessidade de avaliar e controlar a Merenda Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais, **ANDRESSA GARBULOTTO FACCI, ALOIR SEGATTO e LUCIENE CANDIDO RAMOS** para comporem o NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.507/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu - ES, em 19 de setembro de 2016.



**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Ibiraçu, 20 de setembro de 2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/16**

Publicação Nº 60949

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/16

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 246/2016**

Publicação Nº 60930

Resumo de Contrato

Nº. 246/2016

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **SR. MILTON ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 159.549.787-00. Proc. Nº: 2298/2016. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para apresentação dos seguintes serviços: Apresentação de Declaração Anual da Rais ao Órgão do Ministério da Trabalho; Apresentação da DIPJ/PJ (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); Cadastro, Manutenção e Alteração dos CNPJ'S junto a receita federal; Apresentação das Declarações Mensais DACON (Declaração de Contribuição Sindical) e DCTF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) para Receita Federal, entre outros serviços em favor da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Valor Global do contrato: R\$ 7.968,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 20/09/2016.

Contratante: Município de Ibiraçu/ES, através e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **POLI COMERCIAL LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº. 07.255.426/0001-35. PP 064/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Pronto Atendimento Municipal Oswaldo Lanchi no Município de Ibiraçu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde - FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 146 35.944000/1140-06, conforme autorização no processo n.º 1555/2016 de 18/04/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Altera o item 04 do anexo do contrato 203/2016, para constar o seguinte objeto Televisor Marca PHILCO/PH 43N 91 DSGW. O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 21/09/2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 21 de setembro de 2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/15**

Publicação Nº 60955

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912386679, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>IBIRAÇU PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
CNPJ/MF: <b>27.165.208/0001-17</b>	Inscrição Estadual: -	
SIGLA/Nome resumido: <b>IBIRAÇU PREFEIRUA</b>	Ramo de Atividade: <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>	
Endereço: <b>AV CONDE D'EU, 486 - CENTRO</b>		
Cidade: <b>IBIRAÇU</b>	UF: <b>ES</b>	CEP: <b>29670-000</b>
Telefone: <b>(27)3257-0501</b>	FAX: <b>(27)3257-0506</b>	

Endereço Eletrônico:

**sec.administracao@ibiracu.es.gov.br**

Nome do Responsável:

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Cargo:

**PREFEITO**

RG:

**951.826 - ES**

CPF:

**979.396.177-53**

Nome do Responsável:

-

Cargo:

-

RG:

-

CPF:

-

**CONTRATADA:****ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.**

Nome da Diretoria Regional:

**DO ESPIRITO SANTO**

CNPJ/MF/DR:

**34.028.316/0012-66**

Endereço:

**AV JERONIMO MONTEIRO, 310 CENTRO**

Cidade:

**VITORIA**

UF:

**ES**

CEP:

**29002-900**

Telefone:

**027 3198 8900**

FAX:

-

Endereço Eletrônico:

**geven-es@correios.com.br**

Diretor Regional:

**ZILDO DOS SANTOS MIRANDA**

RG:

**639.724 - ES**

CPF:

**738.234.817-20**

Gerente Comercial/de Vendas

**PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER**

RG:

**1.288.758 SSP ES**

CPF:

**078.797.307-61**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **15/09/2016 até 15/09/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

ÓRGÃO	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE	001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMARH
DOTAÇÃO	050001.0412200022.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMARH
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA	111

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 15 de SETEMBRO de 2016.

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **ECT:**

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
PREFEITO

**ZILDO DOS SANTOS MIRANDA**  
DIRETOR REGIONAL

**PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER**  
GERENTE DE VENDAS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 247/2016**

Publicação Nº 60895

Resumo de Contrato

Nº. 247/2016

Contratante: Município de Ibiraguá através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 3962/2016. Dispensado de licitação em favor de **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.972.935/0001-89, conforme Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: locação de ambulância básica para atender o

Pronto Atendimento Municipal no período de 30 (trinta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Valor global: R\$ 12.000,00. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data da Assinatura: 20/09/16.

Ibiraguá, 21 de setembro de 2016.

**TERESINHA PEREIRA BOZZI**

FUNDO M. DE SAÚDE

**João Neiva**

**PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2016**

Publicação Nº 60976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Sr. Gestor Municipal, TORNA PÚBLICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços **Nº 039/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em divulgação da campanha de pólio e multivacinação (carro de som + gravação de texto) que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2016, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acordo com o ANEXO ÚNICO deste Contrato e Processo Administrativo nº 2.570/2016, oriundo da

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Empresa: **ANDSON LOMAR 12237110727**, no valor total de **R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o dia 29/12/2016.

João Neiva/ES, 20 de Setembro de 2016.

**Paulo Jorge Mattos**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Presidente Kennedy**

**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2016**

Publicação Nº 60920

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 016/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4.3 (INTEGRANTE DO LOTE IV): MONTE BELO – MINEIRINHO - CAMPINAS (ES-297), COM EXTENSÃO DE 12,62 KM, com abertura prevista para o dia 26/10/2016 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy/ES, 21/09/2016.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 60928

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018515/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **em-**

**presa:** Thialq Souza Cruz 03453856759. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a Banda **Ginga Forrozear Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 22 de setembro de 2016, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de setembro 2016.

### ZENILDO DA ROSA PORTO

Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 60897

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO O TERMO DE AJUSTES DE CONTAS** com a **Sr.ª Rita Lúcia Nicoli**, Brasileira, inscrito no **CPF sob o**

**nº 008.157.707-90**, no valor de **R\$ 2.332,81 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**, referente ao de pagamento aluguel de duas salas, a **Título de Indenização Justificada por Atraso nos Trâmites Processual nos Setores**, em favor da **Sr.ª Rita Lúcia Nicoli**, tendo em vista que o **Contrato de Locação de Imóvel nº 000168/2016**, localizado a **Rua Olímpio Figueiredo - nº206 - Salas 203/206 - Centro- Presidente Kennedy/ES** que amparava tal locação venceu, contudo relatamos a necessidade da locação, conforme **processo administrativo nº 018665/2016**.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 21 de Setembro de 2016.

### ZENILDO DA ROSA PORTO

Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2016

Publicação Nº 60957

#### ADJUDICAÇÃO

**Processos Administrativos nº 3733/2016 de 27/06/2016.**

**Modalidade: Pregão presencial nº 30/2016 de 05/09/2016.**

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo Institucional "Abrigo Luz", desta Municipalidade, um período de 12 (doze) meses.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA EPP, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

### ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA EPP

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: **R\$ 42.087,42**

(Quarenta e dois mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Haja vista a ocorrência de itens fracassados, remeto o presente à apreciação da Secretaria requisitante para que tome conhecimento, oportunizando assim a sua manifestação acerca destes itens, sendo que, logo após, o processo deverá ser enviado à Procuradoria Geral do Município para seu trâmite final.

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 21 de setembro de 2016.

### SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial



**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

Publicação Nº 60970

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1778/2016** de 23/03/2016.**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 24/2016 de 21/07/2016.**OBJETO:** Contratação de empresa para a ornamentação e serviço de buffet, por ocasião da "CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO À SEMANA DA FAMÍLIA" que ocorrerá no Centro de Eventos "PALÁCIO DO CAFÉ CONILON", no dia 24 de novembro do corrente ano.

I - Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0909/2016 de fls. 112 e manifestação da Controladoria Geral do Município de fls. 113, verifico que a presente licitação foi considerada "DESERTA", motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial;

III - Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial;

VI - Após, enviar os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a contratação direta do serviço licitado, desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas no edital deste Certame licitatório, inclusive os menores preços obtidos mediante prévia pesquisa de mercado;

V - Após, proceda-se com os trâmites legais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 19 de setembro de 2016.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1986/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016**

Publicação Nº 60969

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1986/2016** de 01/04/2016.**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 27/2016 de 16/08/2016.**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento, implantação, atualização, desenvolvimento, customizado e hospedagem de solução de software a ser empregada no gerenciamento de conteúdo e serviços para o "Portal do Cidadão" do Município de São

Gabriel da Palha, na internet pública - www.saogabriel.es.gov.br.

I - Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0888/2016 de fls. 83 e manifestação da Controladoria Geral do Município de fls. 84, verifico que a presente licitação foi considerada "DESERTA", motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial;

II - Remeto os autos a Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

VI - Após, enviar os autos a Secretaria requerente para junto ao Departamento de Licitações proceder com a re-petição do certame licitatório.

V - Após, proceda-se com os trâmites legais.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 19 de setembro de 2016.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3198/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

Publicação Nº 60978

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3198/2016** de 01/06/2016.**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 26/2016 de 24/08/2016.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e/ou cambagem de rodas, para manutenção dos veículos que compõe ou que venham a compor a frota (veículos leves, ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor das Empresas **ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA e AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:**ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA**

Valor R\$: 323.784,89 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**

Valor R\$: 400.206,49 (quatrocentos mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior envio ao Departamento de Compras e Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 21 de setembro de 2016.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3199/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

Publicação Nº 60980

DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3199/2016** de 01/06/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016** de 28/07/2016.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de recapagem de pneus usados, para manutenção de máquinas e motocicletas desta Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor das Empresas **STOP CAR PNEUS EIRELLI ME** e **RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA**, vencedoras do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:**STOP CAR PNEUS EIRELLI ME**

Valor R\$: 330.897,50 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA**

Valor R\$: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder

com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior envio ao Departamento de Compras e Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 21 de setembro de 2016.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 345/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Publicação Nº 60971

DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 345/2016** de 18/01/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016** de 08/07/2016.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor das Empresas **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP** e **J.L DE ANDRADE MOSCHEM – ME**, vencedoras do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:**ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**

Valor R\$: 1.354,53 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

**J.L DE ANDRADE MOSCHEM – ME**

Valor R\$: 1.242,25 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para a emissão da nota de empenho.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 19 de setembro de 2016.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Prefeito Municipal em Exercício

**ERRATA REFERENTE A UM PROBLEMA NA DIAGRAMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N.º 582, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Publicação Nº 60959

Na publicação da Edição N.º 582, de 26 de agosto de 2016, ocorreu um erro de diagramação no Anexo da Retificação n.º 01 do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 13/2016. O Anexo Único do referido Edital passa a vigorar conforme Anexo Único desta Errata.

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO: ORIENTADOR SOCIAL</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
077	MARIANA FERRARI BARCELLOS	125,5	1º
036	APARECIDA GOMES PEREIRA DA SILVA	95	2º

<b>CARGO: EDUCADOR FISICO</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
057	LUCIANA VIAL FELISMINO	79,5	1º

<b>CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
022	LÂNIA LUCIE DELEVIDOVE	55	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE BORDADO, MACRAMÊ, TRICÔ E CROCHÊ</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
071	LORRANA SALVADOR FERNANDES	115	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE PERCURSSÃO</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
052	THIAGO SILVA DOS SANTOS	46,5	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE VIOLÃO</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
055	ELENOR GEICK	67	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE PINTURA EM TECIDO/TELA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
045	CELIA GUMS	76	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
074	THAYNARA VILWOCK RAASCH	132	1º

<b>CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
035	ANDRESSA DE SOUZA	140	1º

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### PORTARIA Nº 024/2016

Publicação Nº 60924

PORTARIA Nº 024/2016 DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, POR MOTIVO DE MAIORIDADE.

LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de **São Gabriel da Palha-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESLIGAR** por motivo de Maioridade, o dependente, JOSIVANI LOPES GOMES, nos termos do art. 12º, da Lei 1.638/2006 de 18/05/2006.

**Art. 2º** - A Diretoria de Previdência e Atuária efetivará o desligamento a partir do dia 16 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 16 de setembro de 2016.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### PORTARIA Nº 025/2016

Publicação Nº 60926

**PORTARIA N.º 025/2016** Concede o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **IRACEMA DE PAIVA**.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos INTEGRAIS, a servidora **IRACEMA DE PAIVA**, efetiva no cargo de Professor MAPA, matrícula 175, Nível "I", Referência "2", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Art. 19 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a previdência Municipal, a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados de acordo com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 21 de setembro de 2016.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### PORTARIA Nº 026/2016

Publicação Nº 60927

**PORTARIA N.º 026/2016** Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA NELCI BRAGA DOS SANTOS**.

LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRAIS, a servidora **MARIA NELCI BRAGA**

**DOS SANTOS**, efetiva no cargo de SERVENTE, matrícula 345, Carreira "I", Classe "L", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 6º da EC nº 41/03, I, II, III, IV da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 21 de setembro de 2016.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

## São José do Calçado

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

Publicação Nº 60900

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial - SRP**

**033/2016**

Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção.**

Dia: 05/10/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 21/09/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro - PMSJC

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### LISTA DE CANDIDATOS A CONTINUAR NO PLEITO ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2016

Publicação Nº 60954

**LISTA DE CANDIDATOS A CONTINUAR NO PLEITO**

**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 001/2016**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Roque do Canaã - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 108, de 22 de junho de 1999 e suas alterações pela Lei n.º 409, de 28 de junho de 2007, Lei n.º 596, de 13 de julho de 2010 e Lei n.º 692, de 24 de

setembro de 2012, torna pública a **Lista de Candidatos a continuar no Pleito** para a Eleição de Escolha de membro do Conselho Tutelar.

**1 - Candidatos:**

	CANDIDATO (A)
1	Sophia Aparecida Forza

**2- A eleição realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2016, das 08h as 12h, conforme previsto no art. 139, da**



Lei nº 8069/90 e resolução nº 170/2014 do CONANDA que ocorrerá nos seguintes locais de votação:

**a) Escola Municipal de Educação Infantil São Roque – São Roquinho**

São Roque do Canaã, 21 de Setembro de 2016.

**FABIANA NUNES SIQUEIRA LAURETTE**

Presidente do CMDCA

**PORTARIA N.º 321/2016**

Publicação Nº 60965

**PORTARIA Nº 321/2016**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003442/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 03/10 a 1º/11/2016, as férias regulamentares do servidor **RODRIGO NEGRELLI**, concedidas através da Portaria nº 313 de 09 de setembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2016, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 21 de Setembro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE CONVITE Nº 007/2016**

Publicação Nº 60946

**RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003116/2016

CONVITE Nº 007/2016

1) EMPRESAS HABILITADAS

a) MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA ME.

2) EMPRESAS INABILITADAS

3) PROPOSTAS CLASSIFICADAS

a) MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA ME.

4) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Sendo assim, fora considerada vencedora do Convite de nº 007/2016 que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de engenharia, objetivando o levantamento topográfico em diversas ruas e em áreas verdes do Bairro São Roquinho e bem como para demarcação de um lote no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã – ES, pois atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA ME – Itens – 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).

São Roque do Canaã – ES, 21 de Setembro de 2016.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Presidente da CPL

# Serra

## PREFEITURA

**238/2014**

Publicação Nº 60899

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2014 PROCESSO Nº 34971/2016.**

Partes: Município da Serra e Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Boas Novas. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26/09/2016.

Data de assinatura: 21 de setembro de 2016.

**Nelci Do Belém Gazzoni**

Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO**

Publicação Nº 60961

**COMUNICADO**

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA a Licença LMR, para "**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA NO BAIRRO NOVO PORTO CANOA**", município da Serra/ES.

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**

Publicação Nº 60962

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado UZIMAR MACHADO SILVESTRE, CPF nº. 097.825.367-17, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 914/2016, contido no Processo nº 18258/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269871/2016 – Multa, em seu totalidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dispor resíduos sólidos no solo.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ofício. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

**GRACIELE PETARLI VENTUOTI**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado ADEBALDO NUNES FEITOSA, CPF nº 121.163.035-72, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 886/2016, contido no Processo nº. 35605/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 002961/2016 – embargo, por realizar música ao vivo em local sem estrutura física adequada, além de atingir 62 dB(A).

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

**GRACIELE PETARLI VENTUOTI**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessado SILVANETE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 097.825.367-17, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 916/2016, contido no Processo nº 34903/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269951/2016 – Demolição, por realizar construção de imóvel de alvenaria em Zona de Proteção Ambiental, localizado a Rua Projetada Cinco, bairro Alterosas, Serra/ES.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Dessa forma, fica V.Sª. **NOTIFICADA** a promover com a imediata demolição e remoção de um imóvel de alvenaria edificado em Zona de proteção Ambiental - ZPA, localizado na Rua Projetada Cinco, bairro Alterosas – Serra/ES, devendo o material proveniente da demolição ser destinado adequadamente a local que possua licença ambiental que autorize sua operação.

Fica determinado o **prazo de 30 (trinta) dias** para apresentação de relatório descritivo e fotográfico que comprove o atendimento deste ofício, acompanhado das notas fiscais e comprovantes de destinação do material decorrente da demolição, além da cópia da licença ambiental do receptor.

**GRACIELE PETARLI VENTUOTI**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEM-MA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº. 27.033.810/0001-09, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 881/2016, contido no Processo nº 4807/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269794/2015 – Multa, em seu totalidade, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), por alterar aspecto de local especialmente protegido por lei, dando início a operação de atividade ou empreendimento potencial ou efetivamente poluidor sem licenciamento ambiental junto a SEMMA.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ofício. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

**GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2015 -PMS SESA**

Publicação Nº 60863

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2015. PROCESSO Nº 2942/2015 – SESA.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA ME**. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 240/2015 por mais 12 (doze) meses a partir 01/09/2016, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93** Valor do presente Aditivo **R\$ 130.400,00** Cento e trinta mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.122.0540.2.530 – 3.3.90.39.00

FR: 1.201.0000 –

SESA/CPL 21/09/2016

**RESULTADO PE 145-16-SESA/SERRA**

Publicação Nº 60942

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 145/2016**

**Lotes: 01, 02, 03 e 04**

**Descrição:** Aquisição de Kit p/ saúde bucal

**Quant:** 100.000

**Valor:** R\$ 0,00

**Vencedor:** REVOGADA

Serra, 21 de setembro 2016.

**LUCIANO N LOPES**

Pregoeiro Oficial

**RESUMO DE ADITIVOS**

Publicação Nº 60972

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 171/2015 3º ADITIVO

CONTRATADO: CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO NA AVENIDA VITÓRIA NO BAIRRO SERRA DOURADA I.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO

CONTRATO.

NOVO VALOR: 658.841,55

PROCESSO Nº: 52.651/2016

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 105/2016 1º ADITIVO

CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DE SALAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA SERRA.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS.

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 138/2016 1º ADITIVO

CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, E PEQUENAS OBRAS NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (REGIONAL 06 - LARANJEIRAS).

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**  
Publicação Nº 60960

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 064/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. FNDE-APOIO AS CRECHES-BRASIL CARINHOSO TD.**ABERTURA:** 07/10/2016, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

**Alexandra de Oliveira Vinco**  
Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

**AVISO DE ANULAÇÃO TP 014-2016 E AVISO DE LICITAÇÃO TP 019-2016**  
Publicação Nº 60968

**ATO AVISO DE ANULAÇÃO**  
**Processo Adm. nº 06974/2016.**  
**TOMADA DE PREÇOS nº. 014/2016**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base ao art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunicamos a **ANULAÇÃO** do processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS nº. 014/2016 com o objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana do Município de Viana/ES. Maiores informações disponíveis na Sala da 2ªCPL, justificativa fundamentada no processo.

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 019/2016**

Em ato contínuo comunicamos aos interessados o novo certame licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2016** com o objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana do Município de Viana/ES. **ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00hs do dia 10/10/2016.**

O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive) ou pelo site: email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 21 de setembro de 2016

**Nelson da Silva Naves**  
Presidente da 2ª CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Publicação Nº 60975

**IPREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana-IPREVI torna público a Dispensa de Licitação e ratificação, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da empresa LUBE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ -03.447.509/0001-75, para aquisição de material de consumo e higiene no valor total de R\$ 269,98(duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme parecer jurídico exarado no processo nº. 0450/2016.

Viana, 21 de setembro de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida**  
Diretor Presidente do Iprevi

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016**  
Publicação Nº 60981

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Viana, ES, através de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016**, do tipo Menor Preço, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VIANA, ES, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VERBAS E SEU RESPECTIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 11 de outubro de 2016, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 21 de setembro de 2016.

**Dayane Cassandri**

Presidente da 1ª CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**

Publicação Nº 60984

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que a sessão pública para realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2016 que se realizaria no dia 23/09/2016 está SUSPensa, até posterior deliberação.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 21 de setembro de 2016.

**Dayane Cassandri**

Pregoeira da 1ª CPL

**DECRETO Nº 213-2016 COMADV**

Publicação Nº 60901

**DECRETO Nº 213/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 2.525, de 10 de abril de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **excluído** do DECRETO Nº 193/2014 os membros do Conselho Municipal Antidrogas de Viana – COMADV.

**I – Poder Executivo**

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:**

Titular: Maicon Junior Porcino Rosa;

Suplente: Vitor Valentin Placidino.

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMARC:**

Titular: Wanderson Borghardt Bueno;

Suplente: Brunela Tiburtino Aloquio.

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

Suplente: Rayane Walcher Alvarenga Entringer.

**II - Entidade da Sociedade Civil Organizada**

**Representante da Sociedade Civil Organizada: Entidades e/ou instituições que Trabalham com Infância e Juventude: Associação Cultural, Esportiva e Cultural Raízes da Natureza**

Titular: Patrícia de Souza Rodrigues;

Suplente: Vanderlei Soares da Silva.

**Representante da Sociedade Civil Organiza: Federação de Movimentos Populares de Viana – FEMOPOVI**

Titular: Helder Leonardo de Souza;

Suplente: Valdeir Honório Dias.

**Representante da Sociedade Civil Organiza: Conselho Tutelar:**

Titular: Angelita Silva Correia;

Suplente: Marinete Miranda.

**Art. 2º** Fica **incluído** no DECRETO Nº 193/2014 os membros do Conselho Municipal Antidrogas de Viana – COMADV, em substituição aos membros excluídos no artigo 1º desse Decreto os membros abaixo relacionados:

**I – Poder Executivo**

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP**

Titular: Danilo Ferreira;

Suplente: Janderson de Souza Araujo.

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**

Titular: Rosilene Caus;

Suplente: Altair Helmer Gonçalves.

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:**

Titular: Lindamar de Souza Filipe;

Suplente: Lillie Luciane Rohr.



**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMARC:**

Titular: Roberta Ingrid;

Suplente: Alex Almeida Santos.

**Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

Suplente: Ricardo Junior Alves.

**II - Entidade da Sociedade Civil Organizada****Representante da Sociedade Civil Organiza: Conselho Tutelar:**

Titular: José Nilton Pacheco;

Suplente: Gina Carla Silva Ramos Viana.

**Representante da Sociedade Civil Organiza: Federação de Movimentos Populares de Viana – FEMOPOVI:**

Titular: Valdeir Honório Dias;

Suplente: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

**Representante da Sociedade Civil Organizada: Entidades e/ou instituições que Trabalham com Infância e Juventude:**

Titular: Vanderlei Soares da Silva;

Suplente: Sílvia Maria Nobre Pereira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 19 de Setembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**PORTARIA Nº 0899-2016 SUSPENDE PRAZO**

Publicação Nº 60986

**PORTARIA Nº 0899/2016****O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender o prazo estabelecido, para apurar res-

ponsabilidades dos fatos narrados nos processos administrativos relacionados abaixo.

Processo nº 373/2016 – Portaria nº 0736/2016

Processo nº 830/2016 – Portaria nº 0485/2016

Processo nº 17588/2015 – Portaria nº 0433/2016

Processo nº 4688/2016 – Portaria nº 0716/2016

Processo nº 829/2016 – Portaria nº 0703/2016

Processo nº 1008/2015 – Portaria nº 0852/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 21 de Setembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2015**

Publicação Nº 60988

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2015****Processo nº.** 13743/2015**Contrato nº.** 128/2015.**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA.**Objeto:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **nº. 128/2015** firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses**, nos termos previstos na Clausula Terceira do Contrato e fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Vigência:** a partir de 14.09.2016, por mais 12 (doze) meses.**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Viana/ES, 09 de setembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL